



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROCESSO NUP
64581.010482/2025-61

Cód verificador: 78fc112d-9d6b-4ba4

ASSUNTO: Dispensa - Serviço de Instalação de Piso de Borracha Pastilhado

INTERESSADO: SALC / HMAM

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Manaus

Data da Criação: 29/07/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade de Registros e Gestão

Data da Autuação: 29/07/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 842-ALMOX/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO (a)
- 2- DFD 133-2025.pdf
- 3- Despacho Nº 97-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
- 4- Despacho Nº 99-H Mil A MANAUS
- 5- equipe de planejamento BI Nr 141_31JUL25_5 feira.pdf
- 6- boletim dispensa piso BI Nr 141_31JUL25_5 feira.pdf
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64581.010482/2025-61
- 8- Matriz de Gerenciamento de Riscos 43-2025.pdf
- 9- ORÇAMENTO.pdf
- 10- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.pdf
- 11- Especificação Técnica.pdf
- 12- Relatório de pesquisa de preço 106-2025.pdf
- 13- Previsao Recurso Orcamentario - 1387 - 2025.pdf
- 14- Estudo Técnico Preliminar 82-2025.pdf
- 15- Termo de Referência 119-2025.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64581.010482/2025-61
- 17- 82_2025 - PISO EMBORRACHADO.pdf
- 18- NE_167020_2025NE002060_v002_34670829000113_20250814145637.pdf
- 19- PROPOSTA DE CUSTO DE N 90082 B S CALDERARO ENGENHARIA (3).pdf
- 20- relatorio-dispensa-16002006900822025.pdf
- 21- sicaf B S CALDERARO.pdf
- 22- TCU B S CALDERARO.pdf
- 23- 2025NC500582 - D8SAEPDRAEG.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64581.010482/2025-61

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Abertura Nº 842-ALMOX/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 29 de julho de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico - Serviço de Instalação de Piso de Borracha Pastilhado

Anexos:

[1\) DFD 133-2025.pdf](#)

Em conformidade com a Legislação Pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme a necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda nº 133/2025.

██
Encarregado do Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) ██████████, em 29/07/2025, às 15:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 4/HQ-Xun5-0wUT-NOER

Número do Documento de Formalização da Demanda: 133/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Obras - Almoxarifado	30/09/2025 00:00	160020	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de instalação de piso de borracha pastilhado			

2. Justificativa de Necessidade

Para garantir a segurança, acessibilidade e adequação às normas sanitárias vigentes, o Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM) justifica a necessidade de contratação de serviço de instalação de piso de borracha pastilhado em áreas de grande circulação e acesso a serviços essenciais. A medida visa a substituição do revestimento atual no Acesso ao 1º pavilhão, bem como na 1ª e 2ª rampa de acesso da Imaginologia ao Setor de Pronto Atendimento (SPA). A contratação, enquadra-se na modalidade de dispensa de licitação por baixo valor, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A escolha pelo piso de borracha pastilhado fundamenta-se em múltiplos fatores que convergem para a melhoria da qualidade e segurança do ambiente hospitalar, atendendo a requisitos técnicos e operacionais indispensáveis para o bom funcionamento do HMAM.

As áreas objeto da intervenção são de vital importância para o fluxo de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde. As rampas de acesso à Imaginologia e ao SPA, em particular, são rotas críticas para o transporte de pacientes em macas e cadeiras de rodas, muitas vezes em situações de urgência e emergência. O Acesso ao 1º pavilhão também se caracteriza pelo intenso tráfego diário.

A justificativa para a escolha do piso de borracha pastilhado visa a **Segurança e Acessibilidade**: O piso de borracha pastilhado possui superfície antiderrapante, característica essencial para rampas e áreas de circulação intensa. A textura pastilhada do piso oferece maior aderência, minimizando o risco de quedas e escorregões, um fator crítico para a segurança de pacientes com mobilidade reduzida, idosos e gestantes, além de garantir a estabilidade no transporte de equipamentos e macas.

A substituição do piso atual é, portanto, uma medida de caráter preventivo e de modernização da infraestrutura, alinhada às melhores práticas de engenharia hospitalar e às normativas de segurança e saúde. A contratação direta por dispensa de licitação permitirá que o HMAM atenda a essa necessidade de forma ágil, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à família militar na Guarnição de Manaus.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviço de acabamento e finalização dos edifícios	Instalação / manutenção / remoção - piso em geral (exceto madeirados)	230,00	130,81	30.086,30

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 .	[REDACTED]	29/07 /2025 16:07
2 Esta demanda não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, uma vez que se trata de uma necessidade nova, identificada somente após avaliações mais recentes de manutenção do Hospital. Dessa forma, a inclusão dessa reforma como contratação extraordinária se justifica plenamente pelo seu caráter emergente e estratégico para a preservação do patrimônio.	[REDACTED]	29/07 /2025 16:04

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Despacho Nº 97-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 30 de julho de 2025.

Assunto: Dispensa - Serviço de Instalação de Piso de Borracha Pastilhado

Este Fiscal Administrativo é de parecer favorável à presente contratação, haja vista a necessidade de manutenção e troca do piso emborrachado da rampa de acesso ao 2º pavimento e colocação de piso emborrachado na rampa de acesso ao SPA, por motivo de segurança dos pacientes, evitando quedas e melhorando a acessibilidade de todos os usuários.

Faço subir este despacho para apreciação e aprovação do Senhor Diretor do HMAM.

██
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████, em 30/07/2025, às 09:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: OPE8-e10U-n/D/-gD77



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Despacho Nº 99-H Mil A MANAUS

Manaus, AM, 30 de julho de 2025.

Assunto: Aprovação de dispensa de licitação

Conforme parecer do Fiscal Administrativo e demanda apresentada pela Engenharia Clínica, sou de parecer FAVORÁVEL A presente contratação, haja vista a necessidade de manutenção e troca do piso emborrachado da rampa de acesso ao 2º pavimento e colocação de piso emborrachado na rampa de acesso ao SPA, por motivo de segurança dos pacientes, evitando quedas e melhorando a acessibilidade de todos os usuários deste Hospital Militar.

██
Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██, em 30/07/2025, às 11:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: aV+q-NRKE-R3/J-Oouf

tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89.922, de 30 JUL 25, da SALC)

e. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de Serviço de Instalação de Piso de Borracha Pastilhado, e com a finalidade de atender às necessidades dos usuários do Hospital Militar de Área de Manaus e o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e as Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP nº 64581.010482/2025-61, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação o [REDACTED].

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme o inciso X do art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

[REDACTED]

Em consequência:

1. os militares designados deverão comparecer na SALC assim que tomarem conhecimento desta publicação, para receberem as orientações e os modelos de documentos; e
2. a Fisc Adm, a SALC, os militares designados e os demais interessados tomem e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89.926, de 30 JUL 25, da SALC)

f. GESTOR DE CONTRATO - Destituição/Designação

Designada para exercer a função de Gestora do Contrato nº 15/2022 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa [REDACTED] inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED].

[REDACTED]

Gestora (Designada)

Em consequência:

1. a Gestora designada deve:
 - a. apresentar-se na Fisc Adm e na SALC para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
 - b. comunicar à Fisc Adm e à SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas,

Atenciosamente,

(a [REDACTED] - Diretora de Licenciamento Ambiental".

Em consequência, a Fisc Adm, o Contg e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89.937, de 31 JUL 25, da Fisc Adm)

h. APRESENTAÇÃO DE MILITARES - Transcrição

Esta OMS recebeu e transcreve o ofício nº 239/PNMa-MB, de 29 JUL 25, do Diretor da Policlínica Naval de Manaus:

"Assunto: Apresentação de Militar na Clínica de Ecocardiograma.

Prezado Diretor,

1. Apresento [REDACTED] para a Clínica de Cardiologia, área de atuação: Ecocardiografia, desse Hospital Militar, a partir do dia 1º AGO 25.

2. Aproveito o ensejo para manifestar votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

(a [REDACTED] - Capitão de Fragata (Md) - Diretor da Policlínica Naval de Manaus".

Em consequência, a Div Pes, a Div Med e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89.959, de 31 JUL 25, da Div Pes)

i. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Despacho do Ordenador de Despesas

Autorizo a abertura do processo de dispensa eletrônica com o NUP nº 64581.010482/2025-61, visando a necessidade de aquisição de Serviço de Instalação de Piso de Borracha Pastilhado, conforme a Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Em consequência, a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89.925, de 30 JUL 25, da SALC)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

a. DISPENSA COMO RECOMPENSA - Concessão

Concedidos 2 (dois) dias de dispensa total do serviço e instrução como recompensa, em 31 JUL 25 e 1º AGO 25, devendo apresentar-se pronta para o serviço no dia 2 AGO 25:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64581.010482/2025-61

Em 04/08/2025 às 14:49, faço anexar ao presente processo 64581.010482/2025-61, o(s) documento(s): equipe de planejamento BI Nr 141_31JUL25_5 feira.pdf, boletim dispensa piso BI Nr 141_31JUL25_5 feira.pdf.


Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Matriz de Gerenciamento de Riscos 43/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

43/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Serviço de instalação de piso de borracha pastilhado

Responsável pela Edição

[REDACTED]

Data de Criação

06/08/2025 15:33

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação Técnica Inadequada	Falha na descrição detalhada do material (espessura, cor, norma técnica) ou do método de instalação.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Atraso na execução, necessidade de aditivos contratuais, qualidade inferior do serviço, glosas por parte do controle interno.

Ações Preventivas

P-01 Elaborar o Termo de Referência com especificações detalhadas, incluindo normas ABNT aplicáveis, e realizar pesquisa de mercado com múltiplos fornecedores para validar as especificações. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Notificar a empresa para correção. Se a falha for da Administração, realizar termo aditivo para corrigir a especificação, arcando com os custos. **Responsável:** [REDACTED]

FURTADO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Preço Incompatível com o Mercado	Pesquisa de preços deficiente ou com poucas fontes, resultando em valor superestimado ou subestimado	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Dano ao erário (sobrepço) ou serviço inexecutável que resultará em abandono do contrato (subpreço).

Ações Preventivas

P-01 Realizar ampla pesquisa de preços com, no mínimo, três orçamentos válidos de empresas do ramo. Utilizar o Painel de Preços do Governo Federal como referência. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Em caso de sobrepreço, renegociar o valor com o fornecedor. Se inexecutável, cancelar a contratação e refazer a pesquisa de preços. **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Seleção de Fornecedor sem Qualificação Técnica	Análise superficial da documentação de habilitação técnica ou ausência de requisitos de qualificação no Termo de Referência.	Seleção do Fornecedor	Administração	Extremo	

Impactos

1 Má execução do serviço, descumprimento de prazos, necessidade de refazimento, riscos de acidentes durante a instalação.

Ações Preventivas

P-01 Exigir atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto. Verificar a saúde financeira da empresa através das certidões obrigatórias. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Notificar a empresa para substituir a equipe ou corrigir os serviços. Em caso de incapacidade manifesta, rescindir o contrato e convocar o próximo colocado ou iniciar novo processo. **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Dificuldades Operacionais no Local	Interferência da obra com o funcionamento normal do hospital, como ruído, poeira ou interdição de áreas críticas sem aviso prévio.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos

1 Reclamações de pacientes e da equipe médica, contaminação de áreas sensíveis, interrupção de serviços essenciais do hospital.

Ações Preventivas

P-01 Planejar a execução em horários de menor movimento. Isolar a área da obra com tapumes e [REDACTED] **Responsável:** [REDACTED]

sinalização. Exigir da contratada o uso de equipamentos que minimizem ruído e poeira.

Ações de Contingência

C-01 Interromper o serviço temporariamente e replanejar a execução em conjunto com a **Responsável:** [REDACTED] fiscalização e a empresa para minimizar os transtornos.

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - HMAM**

ORÇAMENTO

**PISO EMBORRACHADO - RAMPA DE ACESSO AO 1º PAVIMENTO E
RAMPA DA IMAGINOLOGIA AO SPA – HMAM**

LISTA DE DOCUMENTOS:

1. ORÇAMENTO RESUMIDO;
2. ORÇAMENTO SINTÉTICO;
3. ORÇAMENTO ANALÍTICO;
4. COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO;
5. CURVA ABC DE INSUMOS;
6. CURVA ABC DE SERVIÇOS;
7. MEMÓRIA DE CÁLCULO;
8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
9. VERIFICAÇÃO DO CPRB;
10. COMPOSIÇÃO DO BDI.

Manaus, 01 de agosto de 2025

Autor:



Engenheiro Civil – CREA 14159-D/AM
Adjunto da Sec Tec – CRO/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - HMAM
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

ORÇAMENTO

PISO EMBORRACHADO - RAMPA DE ACESSO AO 1º PAVIMENTO E RAMPA DA IMAGINOLOGIA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - HMAM

PLANILHA RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI
1	PISOS	R\$ 32.784,71

TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS	R\$	26.823,63
VALOR BDI	R\$	5.961,08
VALOR GLOBAL	R\$	32.784,71

Manaus, AM 01 de agosto de 2025


CREA 14.159-D/AM
Adj SecTec - CRO/12

OBRA: PISO EMBORRACHADO - RAMPA DE ACESSO AO 1º PAVIMENTO E RAMPA DA IMAGINOLOGIA AO SPA - HMAM			
OM: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - HMAM		ÁREA: 229,36 m²	PRAZO: 10 dias
LOCAL: Manaus/AM		BDI: 22,23%	DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 01 de agosto de 2025
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas			

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			PISOS										
1.1	ADAP AGESUL 0201003052	Próprio	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA/ARGAMASSA, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	229,36	5,60	4,17	2,67	6,84	956,43	612,39	1.568,82	
1.2	101736	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	m²	229,36	107,02	15,78	115,03	130,81	3.619,30	26.383,28	30.002,58	
1.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	229,36	4,33	2,57	2,72	5,29	589,45	623,86	1.213,31	
Total sem BDI												26.823,63	
Total do BDI												5.961,08	
Total Geral												32.784,71	

Obs: O BDI a ser adotado no orçamento é LIVRE, segundo Acórdão TCU Nr 2.622/2013. Cada licitante deverá adotar as instruções legais na elaboração e adequação da porcentagem do BDI, incluindo no cálculo os valores relativos a despesas indiretas, administração central, impostos, lucro e o que mais couber.


 CREA 14.159-D/AM
 Adj SecTec - CRO/12

OBRA: PISO EMBORRACHADO - RAMPA DE ACESSO AO 1º PAVIMENTO E RAMPA DA IMAGINOLOGIA AO SPA - HMAM			
OM: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - HMAM		ÁREA: 229,36 m²	PRAZO: 10 dias
LOCAL: Manaus/AM		BDI: 22,23%	DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 01 de agosto de 2025
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas			

ORÇAMENTO ANALÍTICO

								32.784,71	
1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.1	ADAP	Próprio	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA/ARGAMASSA, SEM REAPROVEITAMENTO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1,0000000	5,60	5,60	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0200000	30,47	0,60	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	25,03	5,00	
Composição Auxiliar				MO sem LS =>	3,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,42
				Valor do BDI =>	1,24			Valor com BDI =>	6,84
				Quant. =>		229,3600000	Preço Total =>	1.568,82	
1.2	101736	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	Pisos	m²	1,0000000	107,02	107,02	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4836000	30,47	14,73	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2015000	25,03	5,04	
Composição Auxiliar									
Insumo	00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	Material	KG	0,5637000	32,57	18,35	
Insumo	00004800	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO	Material	m²	1,0600000	65,00	68,90	
				MO sem LS =>	12,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,92
				Valor do BDI =>	23,79			Valor com BDI =>	130,81
				Quant. =>		229,3600000	Preço Total =>	30.002,58	
1.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,33	4,33	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1400000	25,03	3,50	
Composição Auxiliar									
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	16,70	0,83	
				MO sem LS =>	2,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,11
				Valor do BDI =>	0,96			Valor com BDI =>	5,29
				Quant. =>		229,3600000	Preço Total =>	1.213,31	

Total sem BDI	26.823,63
Total do BDI	5.961,08
Total Geral	32.784,71

CREA 14.159-D/AM
Adj SecTec - CRO/12

OBRA: PISO EMBORRACHADO - RAMPA DE ACESSO AO 1º PAVIMENTO E RAMPA DA IMAGINOLOGIA AO SPA - HMAM			
OM: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - HMAM	ÁREA: 229,36 m²	PRAZO: 10 dias	
LOCAL: Manaus/AM	BDI: 22,23%	DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 01 de agosto de 2025	
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas			

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIAS
Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP AGESUL 0201003052	Próprio	REMOÇÃO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA/ARGAMASSA, SEM REAPROVEITAMENTO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1,0000000	5,60	5,60
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0200000	30,47	0,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	25,03	5,00
			MO sem LS =>	3,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,42
			Valor do BDI =>	1,24			Valor com BDI =>	6,84

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101736	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	Pisos	m²	1,0000000	107,02	107,02
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4836000	30,47	14,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2015000	25,03	5,04
Insumo	00004791	SINAPI	ADESIVO ACRÍLICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	Material	KG	0,5637000	32,57	18,35
Insumo	00004800	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO	Material	m²	1,0600000	65,00	68,90
			MO sem LS =>	12,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,92
			Valor do BDI =>	23,79			Valor com BDI =>	130,81

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,33	4,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1400000	25,03	3,50
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	16,70	0,83
			MO sem LS =>	2,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,11
			Valor do BDI =>	0,96			Valor com BDI =>	5,29

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	20,03	0,42
			MO sem LS =>	0,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	14,79	0,31
			MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,47	30,47
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,19	5,19
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
			MO sem LS =>	20,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,45
			Valor do BDI =>	6,77			Valor com BDI =>	37,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,03	25,03
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,79	14,79
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,19	5,19
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08

Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61		
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,39	1,39		
				MO sem LS =>		15,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,10
				Valor do BDI =>		5,56			Valor com BDI =>	30,59

Total sem BDI 26.823,63
Total do BDI 5.961,08
Total Geral 32.784,71

CREA 14.159-D/AM
 Adj SecTec - CRO/12

OBRA: PISO EMBORRACHADO - RAMPA DE ACESSO AO 1º PAVIMENTO E RAMPA DA IMAGINOLOGIA AO SPA - HMAM			
OM: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - HMAM		ÁREA: 229,36 m²	PRAZO: 10 dias
LOCAL: Manaus/AM		BDI: 22,23%	DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 01 de agosto de 2025
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO - SINAPI - 06/2025 - Amazonas			

CURVA ABC DE INSUMOS													
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
00004800	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = "3,5" MM, PARA COLA, PRETO	Material	m²	243,1216000		79,44		19.313,58		58,91%	19.313,58	58,91%
00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	Material	KG	129,2902320		39,81		5.147,04		15,70%	24.460,62	74,61%
00004750	SINAPI	PEDEIREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	117,9544167		24,48		2.887,52		8,81%	27.348,15	83,42%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	126,8314469		18,07		2.291,84		6,99%	29.639,99	90,41%
00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	239,7041360		6,34		1.519,72		4,64%	31.159,72	95,04%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	239,7041360		1,74		417,09		1,27%	31.576,80	96,32%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	239,7041360		1,50		359,56		1,10%	31.936,36	97,41%
00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	11,4680000		20,41		234,06		0,71%	32.170,42	98,13%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	124,1984400		1,69		209,90		0,64%	32.380,32	98,77%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	115,5056960		1,60		184,81		0,56%	32.565,12	99,33%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	115,5056960		0,95		109,73		0,33%	32.674,85	99,66%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	124,1984400		0,74		91,91		0,28%	32.766,76	99,95%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	239,7041360		0,09		21,57		0,07%	32.788,34	100,01%

Totais por Tipo	
Equipamento	R\$ 0,00
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 0,00
Mão de Obra	R\$ 5.179,37
Material	R\$ 27.608,97
Serviços	R\$ 0,00
Taxas	R\$ 0,00
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Franquia	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00

Total sem BDI	26.823,63
Total do BDI	5.961,08
Total Geral	32.784,71

CREA 14.159-D/AM
Adj SecTec - CRO/12

OBRA: PISO EMBORRACHADO - RAMPA DE ACESSO AO 1º PAVIMENTO E RAMPA DA IMAGINOLOGIA AO SPA - HMAM			
OM: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - HMAM		ÁREA: 229,36 m²	PRAZO: 10 dias
LOCAL: Manaus/AM		BDI: 22,23%	DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 01 de agosto de 2025
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas			

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
101736	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	Pisos	m²	229,36	130,81	30.002,58	91,51	91,51
ADAP AGESUL 0201003052	Próprio	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA/ARGAMASSA, SEM REAPROVEITAMENTO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	229,36	6,84	1.568,82	4,79	96,30
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	229,36	5,29	1.213,31	3,70	100,00


Total sem BDI	26.823,63
Total do BDI	5.961,08
Total Geral	32.784,71



CREA 14.159-D/AM
Adj SecTec - CRO/12

OBRA: PISO EMBORRACHADO - RAMPA DE ACESSO AO 1º PAVIMENTO E RAMPA DA IMAGINOLOGIA AO SPA - HMAM			
OM: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - HMAM	ÁREA: 229,36	m²	PRAZO: 10 dias
LOCAL: Manaus/AM	BDI: 22,23%	DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 01 de agosto de 2025	
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas			

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	PISOS			
1.1	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA/ARGAMASSA, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	229,36	Acesso ao 1º PAV 80,00m de comprimento 1,51m de largura Acesso Imagiologia ao SPA 1º rampa 3,96m de comprimento 2,86 de largura 2º rampa 17,00m de comprimento 3,96m de largura $80,00m \times 1,51m = 120,80m^2$ $3,96m \times 2,86 = 11,33m^2$ $17,00 \times 3,96 = 67,32m^2$ subtotal = 199,45m² 15% de perda $194,63m^2 \times 1,15 = 229,36m^2$ total = 229,36m² = Item 1.1
1.2	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	m²	229,36	= Item 1.1
1.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	229,36	= Item 1.1


 CREA 14.159-D/AM
 Adj SecTec - CRO/12

OBRA: PISO EMBORRACHADO - RAMPA DE ACESSO AO 1º PAVIMENTO E RAMPA DA IMAGINOLOGIA AO SPA - HMAM

OM: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - HMAM

LOCAL: Manaus/AM

DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 01 de agosto de 2025

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	10 DIAS
1	PISOS	100,00% 32.784,71	100,00% 32.784,71
Porcentagem			100%
Custo			32.784,71
Porcentagem Acumulado			100%
Custo Acumulado			34.784,71

Manaus-AM, 01 de agosto 2025

 CREA 14.159-D/AM
 Adj SecTec - CRO/12

DECLARAÇÃO E PLANILHA RESUMO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**OBRA:** PISO EMBORRACHADO - RAMPA DE ACESSO AO 1º PAVIMENTO E RAMPA DA IMAGINOLOGIA AO SPA - HMAM**ÁREA EQUIVALENTE:** 229,36 m²**OM:** HMAM **RM:** 12ª REGIÃO MILITAR**CIDADE:** MANAUS/AM **MÊS REF:** 01/06/2025

ITEM	REGIME	CUSTO (R\$)	BDI (%)	TOTAL com BDI (R\$)
1	NÃO DESONERADO			
Obras		26.823,63	22,23%	32.784,71
Total NÃO DESONERADO				32.784,71
2	DESONERADO			
Obras		26.376,38	28,35%	33.851,22
Total DESONERADO				33.851,22

Declaração:

Após a comparação entre os preços dos dois regimes previdenciários (não desonerado e desonerado) calculados para a execução da obra, concluo que a opção mais vantajosa é **NÃO DESONERADO**.

Manaus, AM, 01 de agosto de 2025.

CREA 14.159-D/AM
Adj SecTec - CRO/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA: PISO EMBORRACHADO - RAMPA DE ACESSO AO 1º PAVIMENTO E RAMPA DA IMAGINOLOGIA AO SPA - HMAM					
ÁREA EQUIVALENTE (m²):		229,36 m²			
OM: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - HMAM				RM: 12ª REGIÃO MILITAR	
CIDADE: MANAUS/AM				MÊS REF 01/08/2025	
ITEM	DESCRIÇÃO	Conforme (%) Acórdão TCU 2.622/2013-Plenário		PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (%) Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário	
		Não Desonerado	Desonerado	Não Desonerado	Desonerado
AC	Administração Central	4,00%	4,00%	3,45%	3,45%
G + S	Garantia + Seguro	0,80%	0,80%	0,48%	0,48%
R	Risco	1,27%	1,27%	0,85%	0,85%
DF	Despesas Financeiras	1,23%	1,23%	0,85%	0,85%
L	Lucro	7,40%	7,40%	5,11%	5,11%
CO	COFINS (3%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	PIS (0,65%)	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS	ISS	2,00%	2,00%		
CPRB	CPRB		4,50%		4,50%
BDI (%)		22,23%	28,35%	15,28%	20,93%

Fórmula adotada (Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário):

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + S + R)(1 + DF)(1 + L)}{1 - T} \right] - 1$$

Onde: $T = CO + PIS + ISS + CPRB$

Manaus, AM, 01 de agosto de 2025.

M

CREA 14.159-D/AM
Adj SecTec - CRO/12



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20250541085

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

M [REDACTED]
 Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **0407013555**
 Registro: **14159/09 AM**

Empresa contratada: **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA DECIMA SEGUNDA REGIÃO MILITAR** Registro : **0049527401-AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12** CPF/CNPJ: [REDACTED]
 [REDACTED] Nº: **20**
 Complemento: **Comissão Regional de Obras-12** Bairro: [REDACTED]
 Cidade: [REDACTED] UF: **A** CEP: [REDACTED] **7**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **03/08/2025**
 Valor: **R\$ 8.616,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**
 Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

[REDACTED] Nº: [REDACTED]
 Complemento: Bairro: [REDACTED]
 Cidade: [REDACTED] UF: **A** CEP: [REDACTED]
 Data de Início: **03/08/2025** Previsão de término: **03/08/2026** Coordenadas Geográficas: **-8.763315, -63.910036**
 Finalidade: **Serviço Público** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: [REDACTED] CPF/CNPJ: [REDACTED]

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	229,36	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	229,36	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PISO EMBORRACHADO - RAMPA DE ACESSO AO 1º PAVIMENTO E RAMPA DA IMAGINOLOGIA AO SPA - HMAM, EM MANAUS/AM. ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CRONOGRAMA COM ÁREA EQUIVALENTE DE 229,36m²

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA DECIMA SEGUNDA REGIÃO MILITAR
 - CNPJ: 09.583.415/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: Y8b9Y
 Impresso em: 05/08/2025 às 13:47:32 por: , ip: 177.8.82.8





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20250541085

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **04/08/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8306777701**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: Y8b9Y
Impresso em: 05/08/2025 às 13:47:32 por: , ip: 177.8.82.8





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - HMAM**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PISO EMBORRACHADO - RAMPA DE ACESSO AO 1º PAVIMENTO E RAMPA
IMAGINOLOGIA AO SPA - HMAM
LOCAL: MANAUS/AM

SEÇÃO I – FINALIDADE

1. Este documento tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (mínimas) relativas aos materiais e serviços da construção civil, respeitando os princípios da sustentabilidade, as normas ABNT e instruções defabricantes de modo a otimizar as especificações em termos de durabilidade, resistência, economia, limpeza erapidez.

SEÇÃO II – DIRETRIZES GERAIS

1. Estas especificações técnicas farão parte integrante do CONTRATO, independente de transcrição, devendo a CONTRATADA, no ato da assinatura do CONTRATO, rubricar todas as páginas de um exemplardestas especificações técnicas, como prova do seu assentimento com o que nelas está contido.

2. A fiel observância destas Especificações Técnicas pela CONTRATADA, assim como das orientação se recomendações emanadas pela CONTRATANTE, são condições básicas para a aceitação das obras realizadas e a sua Medição e Pagamento.

3. Fazem parte integrante das presentes Especificações Técnicas, quando aplicáveis:

3.1- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto desta Especificação Técnica;

3.2- Caderno de Encargos da PINI;

3.3- Caderno de Encargos SINAPI;

3.4- Instruções Técnicas e Catálogos de fabricantes quando aprovados pela fiscalização;

3.5- As Normas do Governo Estadual e de suas concessionárias de serviços públicos;

3.6- Normas do CREA Estadual;

3.7- Normas Municipais; e

3.8- Deverão ser considerados também os métodos de ensaios e especificações do DNIT e as prescrições da NR-18 (Obras de Construção, Demolições e Reparos – Norma Regulamentadora aprovada pela portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978).

4. Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

4.1- As normas da ABNT, CREA Estadual, Normas do Governo Estadual e Normas municipais prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre o orçamento,os projetos e o caderno de encargos;

4.2- As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;

4.3- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala; e

4.4- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

5. Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.

6. Nos casos omissos ou suscetíveis de dúvida, a CONTRATADA deverá recorrer à

FISCALIZAÇÃO para esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais sempre comunicadas por escrito.

7. As imagens utilizadas tiverem como fonte principal a Ficha Técnica de insumos do SINAPI, apenas os materiais que não constavam na ficha do SINAPI tem como fonte a busca livre na internet, servindo como referência sem considerar marcas.

1. PISOS

1.1. REMOÇÃO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA/ARGAMASSA, SEM REAPROVEITAMENTO

O serviço compreende a retirada completa das placas de borracha, incluindo resíduos de cola, argamassa e outros materiais aderidos à base;

Não haverá reaproveitamento das placas, sendo o material descartado conforme normas ambientais vigentes;

Toda a área deverá ser deixada limpa e livre de resíduos, apta para receber nova camada de revestimento, regularização ou outro serviço posterior;

A remoção deve ser realizada com ferramentas adequadas (ex: alavancas, espátulas, martelinhos elétricos com ponteira, etc.), observando os critérios de segurança;

Os resíduos deverão ser removidos da obra e descartados em local apropriado, conforme legislação ambiental municipal, estadual e federal;

A remoção deverá iniciar-se por uma das extremidades do ambiente, mantendo sequência ordenada;

As ferramentas utilizadas devem evitar danos à base de concreto ou contrapiso;

O serviço inclui a raspagem ou lixamento leve para remoção de resíduos de cola ou argamassa remanescente;

Havendo necessidade de uso de produtos químicos para remoção de colas resistentes, o mesmo deve ser aprovado previamente pela fiscalização técnica;

A equipe executora deverá estar equipada com EPIs adequados (óculos, luvas, máscaras, botas etc.).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Unidade de Medida: Metro quadrado (m²)

Forma de Medição: A medição será realizada em projeção horizontal, pela área efetivamente executada, medida em planta, considerando-se as áreas efetivamente removidas, descontando vãos e interferências (ex: caixas de passagem, pilares, ralos etc.);

A medição será efetuada após a completa execução do serviço, com a superfície livre de resíduos e apta a receber nova intervenção, mediante vistoria e aceite da fiscalização.

NORMAS E REFERÊNCIAS:

- ABNT NBR 5674 – Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção;
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- Normas ambientais locais sobre transporte e descarte de resíduos.

1.2. PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5 MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF 09/2020

CARACTERÍSTICA DO MATERIAL:



Tipo de piso: Borracha pastilhada (pastilhas em relevo circular);

Espessura:3,5 mm;

Formato: Mantas ou placas modulares, conforme disponibilidade do fabricante e exigência do projeto;

Cor: Conforme projeto;

Resistência: Antiderrapante, resistente ao tráfego leve a moderado, resistente à abrasão;

Fixação: Adesivo acrílico à base d'água, compatível com piso de borracha;

Normas de referência: NBR 15575, NBR 13818, NBR 9050 (acessibilidade), entre outras aplicáveis.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

Preparação da base:

- A superfície de base (contrapiso ou laje) deve estar firme, seca, nivelada, limpa, isenta de óleos, graxas, umidade ascendente ou partículas soltas;
- Desníveis ou falhas devem ser regularizados com argamassa niveladora compatível.

Instalação:

- Aplicar o adesivo acrílico uniformemente, conforme instruções do fabricante;
- A instalação do piso deve ocorrer após o tempo de cura parcial do adesivo;
- As mantas ou placas devem ser colocadas cuidadosamente para evitar bolhas de ar ou desníveis, utilizando rolo de pressão para aderência plena;
- As juntas devem ser ajustadas com precisão, com cortes limpos e acabamento uniforme;
- Manter área livre de tráfego por no mínimo 24h após instalação.

Acabamento e limpeza:

- Limpeza com pano úmido e detergente neutro;
- Retirar rebarbas, resíduos de adesivo e garantir acabamento contínuo e uniforme.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Unidade de Medida: Metro quadrado (m²);

Forma de Medição: Será medida a área efetivamente instalada, em projeção horizontal, conforme planta de projeto;

A medição será feita por ambientes, descontando-se áreas vazadas, ralos, pilares, caixas e demais interferências com área individual superior a 0,50 m²;

Inclui-se na medição os recortes necessários para acabamento junto a rodapés, esquadrias e outros elementos fixos;

O serviço será considerado medido após finalização completa da instalação, com o piso limpo, aderido corretamente, e após aceite da fiscalização técnica.

NORMAS E SEGURANÇA:

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NBR 9050 – Acessibilidade;
- Normas técnicas do fabricante do piso e adesivo;
- EPIs obrigatórios: Luvas, máscara, óculos de proteção, joelheiras e uniforme adequado;
- Descarte de resíduos: Conforme legislação ambiental vigente.

1.3. LIMPEZA FINAL DA OBRA

CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO:

O serviço refere-se à limpeza do piso exclusivamente em borracha pastilhada, já instalado e curado, como parte da limpeza final de obra;

Deve ser realizada por equipe capacitada e com uso de materiais e equipamentos adequados ao tipo de piso, sem causar danos físicos ou químicos à superfície;

O serviço inclui a remoção de sujidades provenientes da obra (poeira, respingos de tinta, adesivos, rejuntas, cimento, resíduos de cola etc.) e aplicação de produto de proteção

superficial (se especificado pelo fabricante).

RESTRIÇÕES DA LIMPEZA:

- Não utilizar produtos alcalinos, solventes, abrasivos, ácidos ou clorados;
- Não utilizar esponjas ou discos abrasivos;
- Evitar o excesso de água e umidade sobre o piso, especialmente em áreas internas sem ralo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Unidade de Medida:* Metro quadrado (m²);

Forma de Medição: Medição realizada pela área efetivamente limpa do piso emborrachado pastilhado, em projeção horizontal, conforme planta de projeto;

Serão consideradas as áreas com limpeza completa executada, observando-se os critérios de qualidade e acabamento;


O serviço será considerado apto para medição após vistoria técnica e aceite da contratante, mediante verificação visual e tátil da limpeza adequada (ausência de resíduos, manchas ou produtos químicos);

Áreas com limpeza incompleta ou mal executada não serão consideradas para fins de medição.

NORMAS E SEGURANÇA:

- NR 18 – Segurança na Construção Civil;
- Manual técnico do fabricante do piso;
- Uso obrigatório de EPIs (luvas, óculos, botas antiderrapantes);
- Armazenamento e descarte correto de produtos de limpeza, conforme normas ambientais.

Manaus, 01 de agosto de 2025.


CREA 14159-D/AM
Engenheiro Civil e Orçamentista

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
106/2025	160020	Rascunho	[REDACTED]

Título: Serviço de instalação de piso de borracha pastilhado

Observações: Serviço de instalação de piso de borracha pastilhado nas rampas de acesso da Imaginologia ao Setor de Pronto Atendimento (SPA) e, também, na rampa de acesso ao 2º andar do 1º Pavilhão do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM).

Total de itens cotados: 0

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 0,0000

Itens cotados

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação é o Serviço de instalação de piso de borracha pastilhado nas rampas de acesso da Imaginologia ao Setor de Pronto Atendimento (SPA) e, também, na rampa de acesso ao 2º andar do 1º Pavilhão do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM). Esta aquisição, por dispensa eletrônica, foi instaurada através do NUP 64581.010482/2025-61.

1.2 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a acessibilidade nessas áreas de grande circulação, prevenindo acidentes e quedas, em conformidade com as normas de segurança e funcionalidade hospitalar. O serviço é enquadrado como serviço comum de engenharia, conforme o disposto no Art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de atividade ou trabalho que não exige complexidade técnica ou inovação.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Foi consultada a fonte abaixo discriminada para a definição do valor estimado da contratação, conforme o inciso III do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021:

- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI): Mantido pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o SINAPI é a principal referência de custos para obras e serviços de engenharia executados com recursos públicos federais,

conforme estabelecido pelo Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013. A utilização do SINAPI assegura a adoção de preços e custos de insumos e serviços padronizados e condizentes com a realidade do mercado da construção civil na localidade de Manaus - AM.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Planilha Orçamentária Analítica								
2291.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unid	Total
Composição	101736	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5 MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09 /2020	Pisos	m²	1,0000000	107,02	107,02
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4836000	30,47	14,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2015000	25,03	5,04
Insumo	00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	Material	KG	0,5637000	32,57	18,35
Insumo	00004800	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO	Material	m²	1,0600000	65,00	68,90
MO sem LS => 12,92						MO com LS => 12,92		
LS => 0,00								
Valor do BDI => 23,79						Valor com BDI => 130,81		
Quant. => 229,3600000						Preço		Total => 30.002,58
Total sem BDI => 24.546,10								
Total do BDI => 5.456,48								
Total Geral => 30.002,58								

VI - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A metodologia para a obtenção do preço estimado para a contratação seguiu as diretrizes do Decreto nº 7.983 /2013 e da Lei nº 14.133/2021, que regulamentam a elaboração de orçamentos de referência para obras e serviços de engenharia na Administração Pública Federal.

O valor de referência foi obtido a partir da composição de custos unitários dos serviços necessários para a completa execução do objeto, extraídos diretamente da Tabela SINAPI, com a devida aplicação do Benefício e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais correspondentes. A data-base dos custos utilizados é a mais recente disponível para o estado do Amazonas.

A escolha pela utilização exclusiva da Tabela SINAPI como parâmetro para a estimativa de preços se fundamenta no Art. 3º do Decreto nº 7.983/2013, que estabelece o SINAPI como o sistema de referência de custos para obras e serviços de engenharia, exceto para obras de infraestrutura de transporte. A natureza do serviço em questão se enquadra perfeitamente no escopo de aplicação do SINAPI.

Ressalta-se que a pesquisa de preços realizada por meio da Tabela SINAPI confere robustez e legalidade ao procedimento, uma vez que se utiliza de um sistema oficial de referência, amplamente aceito e de uso obrigatório para a Administração Pública Federal.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ R\$ 30.002,58 (trinta mil e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Memória de Cálculo				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	REVESTIMENTOS E PISOS	-	-	-
2291.1	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5 MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	m²	229,36	= Acesso ao 1º PAV 80,00m de comprimento 1,51m de largura Acesso Imaginologia ao SPA 1º rampa 3,96m de comprimento 2,86 de largura 2º rampa 17,00m de comprimento 3,96m de largura 80,00m x 1,51m = 120,80m²

									3,96m x 2,86 = 11,33m ² 17,00 x 3,96 = 67,32m ² subtotal = 199,45m ² 15% de perda 194,63m ² x 1,15 = 229,, 36m ² total = 229,36m ²
Total sem BDI								24.546,10	
Total do BDI								5.456,48	
Total Geral								30.002,58	

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	-	-	REVESTIMENTOS E PISOS	-	-	-	-	0,00	0,00 %
2291.1	101736	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5 MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09 /2020	m ²	229,36	107,02	130,81	30.002,58	100,00 %
Total sem BDI								24.546,10	
Total do BDI								5.456,48	
Total Geral								30.002,58	

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado e é vantajoso para a Administração.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: [REDACTED] com Base na Especificação Técnica e Orçamento da 1 [REDACTED] Engenheiro Civil – CREA 14159-D/AM, Adjunto da Sec Tec – CRO/12.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto no 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[REDACTED]

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

[REDACTED] Sgt QE R1 PTTC

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório emitido em 06/08/2025 13:01

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS MILITARES

"DOM (SOFE/1946)"

Previsão de Recurso Orçamentário Nr 1387/2025

Unidade Gestora: Hospital Militar de Área de Manaus

1. O Departamento de Engenharia e Construção conta com a previsão de recurso orçamentário da Ação 2004 - 2004 - Extra

2. Deverão ser alocados créditos conforme o quadro abaixo:

U Gestora / Executora	CODUG	Finalidade	ND	Valor (R\$)
H Mil A MANAUS	167020	202512000149 - Reparação Sala Recepção Pavilhão Central HMAM. Emph Cfm Msg Nr SIAFI 2025/3079943, de 21JAN25. NC 2193.	3.3.90.39.00	30.002,58
Total				30.002,58

3. Em consequência, essa Unidade Gestora deverá dar **início aos processos licitatórios** de acordo com a legislação em vigor.

4. Ao final do processo licitatório, o resultado deverá ser informado por intermédio do OPUS - Sistema Unificado do Processo de Obras, vinculando a obra à licitação para que o respectivo crédito seja liberado.

5. A UG terá o prazo de até 120 dias para informar, no OPUS, o resultado do processo de licitação. Findo este prazo, sem manifestação da UG, a previsão de recurso orçamentário deverá ser anulada.

6... Estão autorizados os procedimentos necessários à fase interna e externa da licitação, baseados no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), mas estando condicionada a homologação do certame e a correspondente contratação, com a aprovação da Lei de Orçamento Anual (LOA) e a efetiva disponibilidade orçamentária. (DIEx nº 685-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch, 23 OUT 24).

Previsão de Recurso Orçamentário aprovada em 29/07/2025

Emitido pelo Sistema Unificado do Processo de Obras em 29/07/2025 16:38

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Estudo Técnico Preliminar 82/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64581.010482/2025-61

2. Descrição da necessidade

As rampas de acesso são vias de circulação críticas no Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), interligando o acesso principal ao 1º Pavimento e o setor de Imagiologia ao Setor de Pronto Atendimento (SPA). O revestimento atual destas áreas se encontra em condição inadequada, motivando a sua completa remoção, conforme previsto nas especificações técnicas do serviço.

A inadequação do piso existente acarreta riscos diretos à segurança de pacientes, muitos com mobilidade reduzida, idosos, gestantes, e também aos profissionais e demais transeuntes. A principal preocupação reside no elevado risco de quedas e acidentes, o que é inaceitável em um ambiente hospitalar cuja missão primordial é a promoção e recuperação da saúde.

A contratação visa, portanto, sanar os seguintes problemas:

- **Risco à Segurança e Integridade Física:** A necessidade de um novo piso "antiderrapante" é imperativa para mitigar o risco de acidentes, garantindo um deslocamento seguro para todos os usuários, incluindo aqueles em macas e cadeiras de rodas.
- **Não Conformidade com Normas de Acessibilidade:** A adequação da infraestrutura predial às normas técnicas vigentes é um requisito legal e de cidadania. O serviço a ser contratado deverá observar estritamente a norma ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, garantindo que as rampas de acesso cumpram sua função de forma inclusiva e segura.
- **Condições de Higiene e Assepsia:** Pisos desgastados ou com juntas danificadas dificultam a higienização eficaz, podendo se tornar focos de contaminação. A instalação de um novo piso monolítico ou com juntas devidamente tratadas, e de fácil limpeza, é fundamental para a manutenção dos padrões de assepsia exigidos em ambiente hospitalar.
- **Manutenção da Operacionalidade:** As rampas são artérias vitais para o fluxo de pacientes e equipes entre setores estratégicos. A interdição ou o uso precário dessas vias compromete a logística e a eficiência do atendimento. A contratação visa restaurar a plena funcionalidade e durabilidade dessas áreas.

Dessa forma, a contratação é essencial para assegurar a conformidade legal, a segurança, a acessibilidade e a eficiência operacional do Hospital Militar de Área de Manaus

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o atendimento da necessidade exposta, a contratação deverá observar os seguintes requisitos indispensáveis e padrões mínimos de qualidade, definidos nas Especificações Técnicas, de modo a permitir a seleção da proposta mais vantajosa que são:

- Requisitos do Objeto:

1. Remoção e Preparação: Execução da retirada completa do piso de borracha existente nas rampas, incluindo a remoção de argamassa e resíduos de cola, deixando a base de concreto limpa e apta para receber o novo revestimento.
2. Fornecimento e Instalação: Fornecimento e aplicação de piso de borracha pastilhado, com espessura de 3,5 mm, fixado com adesivo acrílico à base d'água. O material deve ter característica antiderrapante e resistência compatível com o tráfego do local.
3. Limpeza Final: Realização da limpeza técnica de final de obra, removendo todos os resíduos decorrentes do serviço e garantindo que a área seja entregue em perfeitas condições de uso imediato.

- Requisitos Técnicos e Normativos:

1. A Contratada deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, em especial a NBR 9050 (Acessibilidade).
2. Deverá ser cumprida a Norma Regulamentadora nº 18 (NR-18), que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, garantindo a segurança dos trabalhadores e de terceiros.
3. A execução deverá seguir as instruções do fabricante do piso e do adesivo, especialmente quanto ao preparo da base, aplicação e tempo de cura.

- Requisitos de Sustentabilidade Ambiental:

1. A Contratada será responsável pelo correto descarte de todo o entulho e resíduos gerados (piso removido, embalagens, sobras), que deverá ser feito em local licenciado, em conformidade com a legislação ambiental municipal, estadual e federal.

- Requisitos de Qualificação e Execução:

1. A empresa a ser contratada deverá apresentar comprovada capacidade técnica para a execução de serviços da mesma natureza.
2. A equipe de execução deverá utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários e adequados para cada etapa do serviço.

5. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de prospectar as alternativas disponíveis no mercado, foi realizado um levantamento por meio de pesquisa em plataformas eletrônicas e consulta a catálogos de fornecedores, buscando por empresas que prestam o serviço de fornecimento e instalação de pisos emborrachados na praça de Manaus/AM.

A pesquisa identificou a existência de um número plural de fornecedores e prestadores de serviço que atuam com revestimentos para ambientes comerciais, industriais e hospitalares, incluindo empresas especializadas na instalação

de piso de borracha e piso vinílico. Foi constatada a oferta tanto do piso emborrachado pastilhado, objeto desta contratação, quanto de outras soluções como pisos vinílicos em manta, frequentemente utilizados em áreas hospitalares.

A análise indica que a solução requerida é de prateleira, ou seja, um serviço padrão ofertado por diversas empresas do ramo da construção civil e de acabamentos. Não foram identificadas, neste momento, novas tecnologias ou metodologias disruptivas que justificassem uma alteração substancial nas especificações técnicas já definidas, as quais representam a solução consolidada para a necessidade de segurança e higiene do HMAM.

Diante do exposto, conclui-se que os requisitos técnicos definidos no documento de Especificações Técnicas (piso de borracha pastilhado de 3,5 mm, antiderrapante, etc.) são indispensáveis para garantir a qualidade e o desempenho mínimo esperado, e não representam um fator de restrição indevida à competitividade, uma vez que o mercado local e nacional dispõe de capacidade para atender à demanda.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de serviço comum de engenharia, sob demanda, para o fornecimento de material e mão de obra para a remoção do piso existente e instalação de novo piso de borracha pastilhado, incluindo a limpeza final da obra, nas rampas de acesso ao 1º Pavimento e na rampa que liga a Imaginologia ao Setor de Pronto Atendimento (SPA) do HMAM, conforme detalhado nas Especificações Técnicas.

A solução é completa, abrangendo todas as etapas necessárias para a resolução da necessidade, desde a retirada do revestimento inadequado até a entrega da área em perfeitas condições de uso.

A. Justificativa Técnica:

A escolha do piso de borracha pastilhado, com 3,5 mm de espessura e fixado com adesivo acrílico, fundamenta-se nos seguintes critérios técnicos essenciais para um ambiente hospitalar:

- **Segurança:** A principal característica do material é ser antiderrapante, mitigando diretamente o risco de quedas em áreas de rampa, que possuem inclinação natural.
- **Acessibilidade:** A solução atende aos requisitos da ABNT NBR 9050, norma mandatoriedade para garantir o trânsito seguro e acessível de todas as pessoas, incluindo aquelas com mobilidade reduzida.
- **Durabilidade e Resistência:** O piso é especificado como resistente ao tráfego leve a moderado e à abrasão, garantindo uma longa vida útil mesmo em áreas de fluxo constante de pessoas, macas e equipamentos, o que otimiza o investimento público.
- **Higiene e Manutenção:** O material e o método de instalação resultam em uma superfície de fácil limpeza, um requisito não negociável para o controle de infecções em ambiente hospitalar. As especificações proíbem o uso de produtos químicos agressivos que poderiam danificar o piso ou comprometer a assepsia.

B. Justificativa Econômica:

A contratação de uma solução completa e integrada apresenta-se como a opção de maior economicidade, considerando os seguintes fatores:

- **Relação Custo-Benefício:** Embora existam outras soluções de revestimento, o piso de borracha oferece um excelente balanço entre o custo de aquisição, durabilidade e baixo custo de manutenção ao longo do tempo.

- **Mitigação de Custos Futuros:** O investimento na solução previne custos futuros e imprevisíveis decorrentes de acidentes (despesas médicas, ações judiciais, etc.) e da necessidade de interdições e reparos emergenciais.
- **Economia de Escala e Eficiência Administrativa:** A contratação de um único fornecedor para executar todos os serviços (remoção, fornecimento e instalação) é mais eficiente e econômica do que a gestão de múltiplos contratos. Garante, ainda, uma única responsabilidade pela garantia total do serviço.

C. Manutenção e Assistência Técnica:

A solução não prevê um contrato de manutenção continuada, mas exige que a Contratada forneça a garantia legal e contratual sobre os materiais empregados e os serviços executados contra vícios e defeitos de instalação. As orientações para a correta conservação e limpeza do piso constam nas Especificações Técnicas e deverão ser observadas pela equipe de manutenção do HMAM para assegurar a vida útil do revestimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram precisamente definidas no projeto básico da obra (Especificações Técnicas) e constam na planilha orçamentária que fundamenta esta contratação. O dimensionamento tomou como base o levantamento técnico *in loco* das áreas objeto da intervenção: a rampa de acesso ao 1º Pavimento e as rampas de acesso da Imaginologia ao Setor de Pronto Atendimento (SPA) do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM).

A área total de intervenção é de 229,36 m², sendo que esta mesma metragem se aplica a todas as fases do serviço (remoção, instalação e limpeza), conforme detalhado na tabela abaixo.

Tabela de Quantitativos

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Contratada
1.1	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA /ARGAMASSA, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	229,36
1.2	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3.5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO	m ²	229,3
1.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	229,36

Justificativa e Memória de Cálculo:

A quantidade para cada item é idêntica, pois corresponde à área total de intervenção. A área onde o piso será removido é a mesma que receberá o novo revestimento e, conseqüentemente, a mesma que será objeto da limpeza final.

Conforme a Memória de Cálculo anexa ao Orçamento, a área líquida medida das rampas totaliza 199,45 m². Sobre este valor, foi acrescido um percentual de 15% referente às perdas técnicas (recortes e arremates), resultando na quantidade final de **229,36 m²** a ser contratada. Este documento, com o detalhamento completo das medições, compõe o processo administrativo da contratação. A adoção deste quantitativo global, incluindo as perdas, está alinhada às boas práticas de orçamentação de obras e visa assegurar o fornecimento de material suficiente para a perfeita execução do objeto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.784,71

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 32.784,71 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Esta estimativa foi obtida por meio da Planilha Orçamentária detalhada, elaborada pela equipe técnica e anexa ao processo administrativo. Os custos foram calculados com base nos preços de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com data de referência de junho de 2025 para o estado do Amazonas, na modalidade "Sem Desoneração", conforme se demonstrou mais vantajoso para a Administração.

O resumo do orçamento, com os preços unitários referenciais e totais por serviço, é apresentado a seguir:

Planilha Resumo da Estimativa de Valor

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unit. (c/ BDI)	Valor Total (R\$)
1.1	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA	229,36	m ²	R\$ 6,84	R\$ 1.568,82
1.2	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, E=3. 5MM	229,36	m ²	R\$ 130,81	R\$ 30.002,58
1.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	229,36	m ²	R\$ 5,29	R\$ 1.213,31
VALOR GLOBAL					R\$ 32.784,71

O valor global é composto por R\$ 26.823,63 de custos diretos e R\$ 5.961,08 referentes aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 22,23%. As composições de custo unitário, a memória de cálculo e o detalhamento do BDI constam nos anexos do processo.

O valor estimado para a contratação está compatível com os preços de mercado para serviços da mesma natureza e fundamenta a escolha da modalidade de contratação. O montante está abaixo do limite estabelecido no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispensa de licitação em razão do valor para obras e serviços de engenharia.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a presente contratação, não se recomenda o parcelamento, devendo o objeto ser adjudicado em um único grupo, de forma integral. A justificativa para a não adoção do parcelamento fundamenta-se na inviabilidade técnica e na antieconomicidade que a divisão acarretaria.

A. Inviabilidade Técnica:

Os serviços de "remoção do piso antigo", "fornecimento de material" e "instalação do novo piso" compõem um sistema único e indivisível. A qualidade final do revestimento depende diretamente da correta execução de todas as etapas anteriores e da compatibilidade entre os materiais (piso e adesivo) e a técnica de aplicação.

O parcelamento destes serviços (ex: uma empresa fornece o material e outra instala) criaria um grave risco para a Administração. Em caso de vício ou defeito (descolamento, bolhas, etc.), seria extremamente difícil atribuir a responsabilidade, gerando um impasse entre os contratados sobre a culpa ser do material ou da mão de obra. A contratação de um único executor para a solução completa garante uma única responsabilidade técnica e uma única garantia sobre a totalidade do serviço.

B. Antieconomicidade:

O objeto, com uma área total de 229,36 m² e um valor global de R\$ 32.784,71, já se caracteriza como um serviço de pequena monta. O parcelamento em itens ou por locais distintos resultaria em contratos de valores ainda menores, o que poderia:

- Desestimular a participação de empresas com maior capacidade técnica no certame.
- Gerar perda de economia de escala, com provável aumento dos custos unitários por parte dos licitantes, que teriam que diluir seus custos fixos (mobilização, desmobilização, etc.) em um escopo menor.
- Aumentar os custos administrativos para o HMAM, que teria de gerenciar e fiscalizar múltiplos contratos simultaneamente para uma única obra.

Desta forma, a adjudicação do objeto como um todo é a medida que melhor atende ao interesse público, garantindo a coesão técnica, a responsabilidade integral e a eficiência econômica da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

A justificativa para tal conclusão reside no fato de que o objeto, conforme definido nas Especificações Técnicas e no Orçamento, constitui uma solução de engenharia completa e autossuficiente para a necessidade de substituição do piso das rampas. O escopo abrange todas as etapas necessárias, desde a demolição do revestimento existente até a limpeza final da obra, não dependendo da execução de outro contrato para seu início, nem condicionando a viabilidade de contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada aos objetivos estratégicos do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), que incluem a garantia da segurança dos pacientes e do efetivo, a manutenção da infraestrutura predial em condições ótimas de uso e o cumprimento das normas de acessibilidade e sanitárias vigentes.

Ademais, a referida demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do HMAM para o exercício de 2025, devidamente aprovado pela autoridade competente e registrado no sistema correspondente (160020/000133/2025)

A execução deste serviço de engenharia atende, portanto, a uma necessidade de manutenção prioritária, cuja dotação orçamentária foi previamente planejada, em total conformidade com o instrumento de governança de contratações estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação trará uma série de ganhos diretos e indiretos para o Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), alinhados aos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável.

A. Em termos de Eficácia:

- Solução do Problema: O benefício mais imediato é a resolução completa do problema de segurança, eliminando o risco de quedas e acidentes nas rampas de acesso por meio da instalação de um piso com característica antiderrapante.
- Conformidade Legal e Social: A contratação garantirá a adequação das rampas à norma técnica ABNT NBR 9050, que trata da acessibilidade, promovendo a inclusão e o cumprimento de um requisito legal mandatório.
- Melhora dos Padrões Sanitários: A instalação de um piso novo, íntegro e de fácil higienização eleva o padrão de assepsia das áreas, um fator crítico para um ambiente hospitalar.

B. Em termos de Eficiência:

- **Otimização de Recursos:** A durabilidade e resistência do novo piso reduzirão a necessidade de manutenções corretivas frequentes, liberando a equipe de manutenção do HMAM para outras atividades e otimizando o uso de recursos humanos e financeiros.
- **Rapidez na Execução:** Com um prazo de execução estipulado em 10 (dez) dias, a obra será realizada de forma célere, minimizando o impacto nas rotinas do hospital e restaurando a plena funcionalidade das vias de acesso rapidamente.

C. Em termos de Economicidade:

- **Prevenção de Custos Futuros:** O investimento de R\$ 32.784,71 é uma ação preventiva que mitiga o risco de despesas futuras significativamente maiores, como as decorrentes de acidentes de trabalho, ações de responsabilização civil ou multas por descumprimento de normas de acessibilidade.
- **Maior Vida Útil do Ativo:** A aplicação de um revestimento de alta durabilidade representa um melhor aproveitamento do recurso público a longo prazo, postergando a necessidade de uma nova substituição.

D. Em termos de Desenvolvimento Nacional Sustentável:

- **Sustentabilidade Ambiental:** O contrato exigirá que a empresa realize o descarte adequado dos resíduos da construção, contribuindo para a preservação do meio ambiente.
- **Sustentabilidade Social:** O principal benefício social é a criação de um ambiente mais seguro e acessível para toda a comunidade que utiliza os serviços do HMAM.

13. Providências a serem Adotadas

Para o bom andamento da contratação e para garantir que a execução ocorra com o mínimo de transtorno às atividades do hospital, a Administração do HMAM deverá adotar as seguintes providências:

- **Designação do Fiscal do Contrato:** A principal providência é a designação formal, por meio de portaria ou documento equivalente, de um ou mais militares para atuarem como fiscais do contrato, conforme exige a Lei nº 14.133/2021. O fiscal será o responsável por acompanhar e atestar a execução dos serviços, interagindo com a empresa contratada, aprovando ou rejeitando etapas e materiais, e atestando as medições para fins de pagamento.
- **Planejamento Logístico Interno:** Tendo em vista que a obra será realizada em rampas de acesso de circulação crítica e terá um prazo de 10 (dez) dias, a Administração deverá, previamente ao início dos serviços, planejar, sinalizar e comunicar internamente as rotas alternativas para o trânsito de pacientes, macas, equipamentos e do público em geral, a fim de não comprometer o funcionamento do hospital.
- **Gerenciamento da Área de Intervenção:** Coordenar com a empresa contratada o isolamento seguro da área da obra. Além disso, deverá ser planejado o respeito ao período mínimo de 24 horas sem tráfego após a instalação, necessário para a cura do adesivo, conforme especificado tecnicamente.
- **Providências Administrativas Prévias:** Antes da celebração do contrato, a Administração deverá realizar a emissão da respectiva Nota de Empenho, reservando a dotação orçamentária no valor global de R\$ 32.784,71. Após a assinatura, deverá ser emitida a Ordem de Serviço para autorizar formalmente o início da contagem do prazo de execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Apesar de ser uma obra de pequeno porte, foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais, para os quais foram estabelecidas, nas próprias Especificações Técnicas do projeto, as respectivas medidas mitigadoras a serem exigidas da Contratada:

A. Geração de Resíduos da Construção e Demolição (RCD):

- Descrição do Impacto: O principal impacto será a geração de resíduos provenientes da remoção de piso em placas de borracha colada/argamassa, material que não terá reaproveitamento. Haverá também a geração de resíduos de embalagens e sobras de materiais novos.
- Medidas Mitigadoras:
 - A Contratada será obrigada a realizar o descarte de todo o material removido e demais resíduos conforme normas ambientais vigentes.
 - O descarte deverá ser feito em local apropriado e licenciado, em estrita conformidade com a legislação ambiental municipal, estadual e federal. A comprovação do descarte correto poderá ser exigida pela fiscalização.

B. Uso de Produtos Químicos e Qualidade do Ar:

- Descrição do Impacto: Utilização de adesivos para fixação do piso e de produtos para a limpeza final da obra.
- Medidas Mitigadoras:
 - A especificação já prevê o uso de adesivo acrílico à base d'água, que possui baixo índice de Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs), minimizando o impacto na qualidade do ar interno.
 - Para a limpeza, as especificações restringem o uso de produtos químicos agressivos, como solventes, abrasivos, ácidos ou clorados.
 - Qualquer produto químico necessário para remoção de colas resistentes deverá ser aprovado previamente pela fiscalização técnica.
 - A Contratada deverá realizar o armazenamento e descarte correto de produtos de limpeza, conforme normas ambientais.

C. Consumo de Recursos Naturais (Água):

- Descrição do Impacto: Uso de água durante o processo de limpeza final.
- Medida Mitigadora: A especificação técnica orienta a Contratada a evitar o excesso de água e umidade sobre o piso, incentivando o uso racional deste recurso.

D. Emissão de Ruído e Poeira:

- Descrição do Impacto: A etapa de remoção do piso poderá gerar ruído e poeira, provenientes do uso de ferramentas como martelinhos elétricos, causando incômodo em um ambiente hospitalar.
- Medida Mitigadora: A fiscalização orientará a Contratada a executar os serviços mais ruidosos em horários de menor movimento e a adotar medidas que contenham a dispersão de poeira, protegendo as áreas adjacentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente conclusão fundamenta-se nos seguintes pontos:

- Necessidade Comprovada: A contratação atende a uma necessidade premente e justificada de garantir a segurança, a acessibilidade e a higiene em áreas de circulação críticas do Hospital, mitigando riscos de acidentes e adequando a infraestrutura às normas vigentes, em especial a ABNT NBR 9050.

- **Solução Adequada:** A solução técnica proposta, qual seja, a instalação de piso de borracha pastilhado, é tecnicamente a mais adequada para atender aos requisitos de segurança e durabilidade, e existe ampla oferta no mercado, conforme demonstrado no levantamento prévio.
- **Viabilidade Econômico-Financeira:** O valor estimado da contratação, de R\$ 32.784,71, foi estabelecido com base em sistema de referência de preços oficial (SINAPI) e se mostra compatível com os praticados no mercado. Adicionalmente, o montante está abaixo do limite legal para a contratação direta por dispensa de licitação, conforme o Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.
- **Viabilidade de Execução:** O planejamento da contratação demonstrou que os benefícios superam os custos, os possíveis impactos ambientais são conhecidos e possuem medidas de mitigação definidas, e as providências administrativas necessárias à correta fiscalização e gestão contratual são factíveis.
- **Alinhamento Institucional:** A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do HMAM para o exercício de 2025 e contribui diretamente para os objetivos estratégicos da Organização Militar.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com a consequente elaboração do Termo de Referência e a instrução do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica.



16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Equipe de Planejamento da Contratação


Equipe de Planejamento da Contratação


Despacho: Autorizo o Estudo Técnico Preliminar para contratação de serviço de instalação de piso emborrachado visando a melhorar a acessibilidade e segurança do HMAM.



Ordenador de Despesas

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Referência 119/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
119/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		06/08/2025 12:45 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	133/2025	64581.010482/2025-61

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação serviço comum de engenharia para instalação de piso emborrachado interligando o acesso principal ao 1º Pavimento e o setor de Imaginologia ao Setor de Pronto Atendimento (SPA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA /ARGAMASSA, SEM REAPROVEITAMENTO	5312	m ²	229,36	6,83	1.568,82
	2	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020			229,36	130,80	30.002,58
	3	LIMPEZA FINAL DA OBRA			229,36	5,28	1.213,31

1.2. Conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº8.538, de 06 de outubro de 2015 todos os itens devem ter garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), pois na presente contratação o grupo de itens são de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.3. Na tabela acima foi incluído a BDI no valor unitário do m², todavia, a composição dos custos está melhor descrita nos anexos deste certame

1.4. No anexo intitulado "Especificação Técnica" está descrito por menorizado os serviços a serem executados

1.5. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A contratação fundamenta-se na necessidade de adequar áreas de circulação críticas do Hospital, cujo piso atual se encontra inadequado, gerando elevado risco de quedas e acidentes para pacientes, visitantes e profissionais. A intervenção é essencial para garantir a segurança dos usuários, a conformidade com as normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050) e a manutenção dos padrões de higiene exigidos em um ambiente hospitalar, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar que integra este processo.

2.3. O objeto da contratação está previsto na Previsão de Recurso Orçamentário Nr 1387/2025 do Departamento de Engenharia e Construção que conta com o recurso da Ação Orçamentária 2004 - 2004 - Extra.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução compreende a execução dos seguintes serviços, conforme planilha orçamentária anexa:

Item	Código	Descrição	Und	Quant
1.1	ADAP AGESUL 0201003052 Próprio	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA/ARGAMASSA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	229,36
1.2	101736 SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3.5 MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO	m²	229,36
1.3	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	229,36

3.2. Especificações Técnicas Mínimas: A execução deverá seguir estritamente o documento de **Especificações Técnicas (anexo)**, cujos principais requisitos são:

3.2.1. Remoção: Retirada completa das placas de borracha e resíduos de cola/argamassa, sem reaproveitamento. O descarte do material deverá seguir as normas ambientais vigentes. A base deverá ficar limpa e apta para receber o novo revestimento.

3.2.2. Piso de Borracha: Tipo: Borracha pastilhada (relevo circular). Espessura: 3,5 mm. Característica: Antiderrapante e resistente à abrasão e ao tráfego. Fixação: Adesivo acrílico à base d'água.

3.2.3. Instalação: A base deverá estar firme, seca, nivelada e limpa. As mantas ou placas devem ser instaladas evitando bolhas de ar, com juntas precisas e uso de rolo de pressão. A área deverá permanecer livre de tráfego por, no mínimo, 24 horas após a instalação.

3.2.3. Limpeza Final: Não será permitido o uso de produtos alcalinos, solventes ou abrasivos. Deve-se evitar o excesso de água.

3.3. Normas Aplicáveis: A execução deverá obedecer a todas as normas técnicas pertinentes da ABNT, com destaque para a NBR 9050 (Acessibilidade) , bem como a Norma Regulamentadora NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Saúde e Segurança do Trabalhador: A empresa contratada deve ser obrigada a cumprir rigorosamente todas as Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, com especial atenção à NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Isso inclui o fornecimento obrigatório e a fiscalização do uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados;

4.1.2. Gestão e Comprovação do Descarte de Resíduos: Além de exigir o descarte ambientalmente adequado, o contrato deve prever a obrigação de a contratada apresentar à fiscalização os documentos que comprovem a destinação correta dos resíduos da construção (como o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR), conforme as normas do CONAMA e a legislação local;

4.1.3. Logística Reversa: O contrato deve prever que a contratada será responsável pela destinação ambientalmente adequada das embalagens de todos os materiais utilizados (adesivos, etc.), priorizando a devolução ao fabricante ou a entrega a cooperativas de reciclagem, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos;

4.1.4. Racionalização do Uso de Recursos: O contrato deve formalizar a obrigação de evitar o desperdício de materiais e o uso excessivo de água durante a execução e limpeza da obra; e

4.1.5. Análise do Custo do Ciclo de Vida: A escolha de um material de maior durabilidade e menor necessidade de manutenção, como justificado no ETP, já reflete uma preocupação com o custo total de propriedade do bem ao longo de sua vida útil, o que é um princípio de economicidade sustentável.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não há previsão de indicação de marca ou modelos

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Na presente contratação não há previsão de vedação de contratação de marca ou produto.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Na presente contratação não há previsão de exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.5. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 8,49% (oito e quarenta e nove por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.6. É **vedada** a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.6.1. O serviço principal é o de fornecimento e instalação do piso de borracha (Item 1.2) da tabela acima. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que for contratada deverá executar esta parte do serviço com seus próprios meios.

4.7. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.7.1. Os serviços acessórios e de menor valor, como a "REMOCAO DE PISO" (Item 1.1) e a "LIMPEZA FINAL DA OBRA" (Item 1.3) podem ser subcontratados.

4.8. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.9. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.10. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.11. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.13. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Instalação de escritório

4.14. Não há necessidade para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de Manaus/AM.

Margem de Preferência

4.15. Com base na legislação vigente, o objeto desta contratação não está contemplado com margem de preferência normal ou adicional. O tratamento diferenciado e de fomento aplicável a esta contratação é a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme o Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, em virtude de seu valor ser inferior a R\$ 80.000,00.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: até 10 dias da emissão da ordem de serviço.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: O cronograma físico-financeiro prevê a conclusão de 100% dos serviços no período de 10 dias. A execução seguirá as seguintes etapas lógicas e métodos, conforme as Especificações Técnicas do documento em anexo

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.3.1. Etapa 1 (Início do cronograma): Remoção do Piso Existente. A remoção completa das placas de borracha e resíduos de argamassa será realizada com ferramentas adequadas para não danificar a base de concreto. O trabalho deverá iniciar por uma das extremidades, de forma ordenada, com a remoção contínua dos resíduos da obra.

5.1.3.2. Etapa 2: Preparação da Base (Após a conclusão da Etapa 1): Após a remoção, a superfície de base (contrapiso) deverá ser deixada firme, seca, nivelada e completamente limpa, isenta de óleos, graxas ou partículas soltas. Pequenos desníveis devem ser regularizados com argamassa niveladora

5.1.3.3. Etapa 3: Instalação do Novo Piso (Após a conclusão da Etapa 2): O adesivo acrílico será aplicado uniformemente sobre a base preparada. As placas ou mantas de borracha pastilhada serão cuidadosamente assentadas para evitar bolhas de ar, utilizando-se um rolo de pressão para garantir a plena aderência. Os cortes de acabamento junto a rodapés e outros elementos devem ser precisos.

5.1.3.4. Etapa 4: Cura e Limpeza Final (Após a conclusão da Etapa 3): A área instalada deverá ser mantida livre de tráfego por, no mínimo, 24 horas para a cura do adesivo. Após o período de cura, será realizada a limpeza final do piso com pano úmido e detergente neutro.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Hospital Militar de Área de Manaus, localizado na [REDACTED]

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 07:00h até as 17:00 de segunda a sexta.

Rotinas a serem cumpridas

5.3.1. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1.1. A Contratada deverá observar fielmente as Especificações Técnicas e seguir todas as orientações da Fiscalização do HMAM.

5.3.1.2. É obrigatório o cumprimento de todas as normas da ABNT aplicáveis, das Normas Regulamentadoras (em especial a NR-18) e das instruções do fabricante dos materiais.

5.3.1.3. A equipe executora deverá, obrigatoriamente, utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para cada tarefa, como óculos, luvas, máscaras e botas.

5.3.1.4. Todos os resíduos gerados deverão ser removidos da obra e descartados em local apropriado, conforme a legislação ambiental vigente.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nos anexos (Especificação Técnica e Orçamento), promovendo sua substituição quando necessário. Os principais materiais, conforme a planilha de orçamento, são:

5.4.1. Piso: Piso de borracha pastilhado em placas de 50x50 cm, com espessura de 3,5 mm, na cor preta.

5.4.2. Adesivo: Adesivo acrílico de base aquosa/cola de contato.

5.4.3. Mão de Obra: Pedreiro e Servente com encargos complementares.

5.4.4. Material de Limpeza: A planilha orçamentária prevê o uso de Ácido Muriático para limpeza. No entanto, a Especificação Técnica restringe o uso de ácidos. Portanto, a utilização de qualquer produto químico deverá ser previamente aprovada pela fiscalização, em conformidade com as recomendações do fabricante do piso.

5.4.5. Ferramentas e EPIs: Todas as ferramentas para remoção e instalação, bem como os EPIs para a equipe.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Objeto: Serviço completo de remoção, fornecimento e instalação de piso emborrachado, incluindo limpeza final.

5.5.2. Local de Execução: Rampa de acesso ao 1º Pavimento e rampas de acesso da Imaginologia ao SPA do HMAM.

5.5.3. Área Total de Intervenção: 229,36 m².

5.5.4. Especificação Técnica do Piso: Borracha pastilhada, espessura de 3,5 mm, antiderrapante e resistente à abrasão.

5.5.5. Prazo de Execução: 10 dias corridos

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

5.7. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para as estações climáticas de Agosto a Outubro de Manaus, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.7.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário (no mínimo):

5.7.1.1. Calçado fechado; calça comprida, camisa meia manga (no mínimo)

5.7.1.2. Todos os dias os funcionários devem começar o dia com o uniforme limpo, contribuindo, no possível, para a limpeza do Hospital.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de instalação do piso de borracha.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.20.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.20.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.20.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo Especificações Técnicas.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Unidade de Medida: A unidade para todos os serviços (remoção, instalação e limpeza) será o metro quadrado (m²).

7.4.2. Forma de Medição: A medição ocorrerá pela área efetivamente executada em projeção horizontal, conforme o projeto

7.4.2.1. Serão descontadas as áreas de vãos, pilares, ralos e outras interferências. Especificamente para o serviço de instalação, interferências com área individual superior a 0,50 m² serão descontadas.

7.4.2.2. Os recortes necessários para o acabamento junto a rodapés e esquadrias estão incluídos na área medida e não serão descontados.

7.4.3. Condição para Medição: O serviço somente será considerado apto para medição após a sua completa finalização, com a área limpa e o piso corretamente aderido, mediante vistoria e aceite formal da fiscalização técnica.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.5.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.5.3. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento a conclusão de todas as etapas.

~~7.11.~~

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta, nas Especificações Técnicas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho

na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.27.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.38. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

7.39. Não haverá cessões de crédito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2% (dois por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, pois trata-se de um serviço comum de engenharia cujo valor total estimado é de R\$ 32.784,71. Este montante é significativamente inferior ao limite estabelecido no referido dispositivo legal para obras e serviços de engenharia. Será selecionada a proposta que apresentar o Menor Preço Global para o lote único de serviços, desde que a empresa vencedora atenda a todos os requisitos de habilitação técnica e fiscal definidos no Termo de Referência.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação que é de R\$ 32.784,71 que corresponde ao valor total estimado para a contratação. Propostas com valor superior serão desclassificadas.

9.3.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A9]

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo de 2% do valor total estimado da contratação.

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.30. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.30.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

9.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.31.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.32. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.33. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 32.784,71 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima e em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:* Previsão de Recurso Orçamentário Nr 1387/2025 do Departamento de Engenharia e Construção que conta com o recurso da Ação Orçamentária 2004 - 2004 - Extra.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manaus, 05 de Agosto de 2025.

[REDACTED]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[REDACTED]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante neste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.[A1]

OU

2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado[A2], atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.4.4. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;

2.4.5. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.4.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).[A3]

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

OU

2.9. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a)(data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 [A4].

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE[A5]

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A6]

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **XXXXXX**. [A7]

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. [A8]

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

3.1.15.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

3.1.15.2 comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

3.1.15.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

3.1.15.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

3.1.15.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

3.1.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A9]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [A11]

4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A12]

4.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.28. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));

4.28.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o Contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.[A13].

4.29. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

4.30. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.[A14]

4.30.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

4.31. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.32. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.33. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.34. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.35. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.36. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.37. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.38. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.39. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.40. *Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.[A15]*

4.41. *Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.*

4.42. *Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.*

4.43. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.44. *Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:*

4.44.1. *manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;*

4.44.2. *supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;*

4.44.3. *florestas plantadas; e*

4.44.4. *outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.*

4.1.45. *Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:*

4.1.45.1. *Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;*

4.1.45.2. *Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;*

4.1.45.3. *Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e*

4.1.45.4. *Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.*

4.1.46. *Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:*

4.1.47. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

4.1.48. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.1.48.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

4.1.48.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

4.1.48.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.48.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.49. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.50. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.1.51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.1.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.1.52. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.1.53.. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.1.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

4.1.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

4.1.56.. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente

compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

4.1.56.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos. [A16]

4.1.57. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após o aceite do instrumento equivalente, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor, o fiscal técnico, o fiscal administrativo, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD[A17]

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A18]

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A19]

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional. [A20]

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL[A21]

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

OU

6.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

6.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

6.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.[A22]

6.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A23]

OU

6.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A24] contraentes.

6.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.9.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.10.3. indenizações e multas.

6.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A25]

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A26]

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e *Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Autorizo o Termo de Referência para contratação de serviço de instalação de piso emborrachado visando a melhorar a acessibilidade e segurança do HMAM.



Ordenador de Despesa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64581.010482/2025-61

Em 06/08/2025 às 15:11, faço anexar ao presente processo 64581.010482/2025-61, o(s) documento(s): Matriz de Gerenciamento de Riscos 43-2025.pdf, ORÇAMENTO.pdf, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.pdf, Especificação Técnica.pdf, Relatório de pesquisa de preço 106-2025.pdf, Previsão Recurso Orcamentario - 1387 - 2025.pdf, Estudo Técnico Preliminar 82-2025.pdf, Termo de Referência 119-2025.pdf.


Encarregado do Almoxarifado

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90082/2025

Última atualização 07/08/2025

Local: Manaus/AM **Órgão:** BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXERCITO**Unidade compradora:** 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 07/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 07/08/2025 11:52 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 12/08/2025 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 21744847000150-1-001268/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação serviço comum de engenharia para instalação de piso emborrachado interligando o acesso principal ao 1º Pavimento e o setor de Imaginologia ao Setor de Pronto Atendimento (SPA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Informação complementar:

Valor inferior ao limite da dispensa.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 32.876,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 29.998,90

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Instalação / Manutenção / Remoção - Piso em Geral (Exceto madeirados)	230	R\$ 6,84
2	Instalação / Manutenção / Remoção - Piso em Geral (Exceto madeirados)	230	R\$ 130,81
3	Instalação / Manutenção / Remoção - Piso em Geral (Exceto madeirados)	230	R\$ 5,29

Exibir:

1-3 de 3 itens

Página: [Voltar](#)

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Data e hora da consulta: 14/08/2025 15:47
Usuário: ***.293.662.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	2060

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339039	167505	D8SAEPDRAEG

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/08/2025	Ordinário	64581.010482/2025-61	0,0000	29.998,90

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.670.829/0001-13	[REDACTED]	[REDACTED]
Endereço		
[REDACTED]		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	[REDACTED]

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 14.133 / 2021	75			

Descrição

339039.99-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
DIEX Nº 842-ALMOX, DE 29 JUL 25 * DISPENSA 90082/2025
2025NC500582-DGP, DE 14 AGO 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMAO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002006900822025 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/08/2025 15:38:00	Alteração

Data e hora da consulta: 14/08/2025 15:47
 Usuário: ***.293.662-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	29.998,90

Subelemento 99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Instalacao / Manutencao / Remocao - Piso em Geral (Exceto madeirados)	1.478,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/08/2025	Inclusão	230,00000	6,4300	1.478,90

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Instalacao / Manutencao / Remocao - Piso em Geral (Exceto madeirados)	27.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/08/2025	Inclusão	230,00000	120,0000	27.600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Instalacao / Manutencao / Remocao - Piso em Geral (Exceto madeirados)	920,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/08/2025	Inclusão	230,00000	4,0000	920,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

████████████████████
 ***.267.540-**
 14/08/2025 15:38:00

Responsável pela Nota de Empenho

████████████████████
 ***.055.202-**
 14/08/2025 15:36:01

PROPOSTA N° 0017/2025 - B S CALDERARO ENGENHARIA.

Ao,
Ministério da Defesa.
Exército Brasileiro.
Hospital Militar de Área de Manaus.

UASG N° 160020.
Dispensa Eletrônica N° 90082/2025.
Processo Administrativo N° 64581.010482/2025-61.

Descrição do Objeto: **Contratação serviço comum de engenharia para instalação de piso emborrachado interligando o acesso principal ao 1º Pavimento e o setor de Imaginologia ao Setor de Pronto Atendimento (SPA) estabelecidas por este Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.**

Prezado (a) Pregoeiro (a);

B S CALDERARO ENGENHARIA CNPJ N° 34.670.829/0001-13, com sede na Avenida Borba, n° 1.111, Sala 02, Bairro Cachoeirinha, CEP N° 69.065-030, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, vem formalizar nossa Proposta de Custo para realização de serviços especializados de acordo com as especificações elencadas na Dispensa Eletrônica N° 90082/2025.

1. REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	[REDACTED]		
Cargo na Empresa:	Sócio Administrador.		
RG:	[REDACTED]	CPF:	[REDACTED]

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:	[REDACTED]		
CNPJ:	[REDACTED]		
Endereço:	[REDACTED]		
CEP:	[REDACTED]	Fone/ Whatsapp:	[REDACTED]
Cidade:	[REDACTED]	Estado:	[REDACTED]
Pessoa P/Contato:	[REDACTED]		

3. DADOS BANCÁRIOS


Razão Social:	[REDACTED]		
CNPJ:	[REDACTED]	E-Mail:	[REDACTED]
Banco:	[REDACTED]	Agência:	[REDACTED]
Conta:	[REDACTED]		
Dados do Pix:	[REDACTED]		
Fone/ Whatsapp:	[REDACTED]		


4. PLANILHA DE CUSTO

GRUPO 1:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REMOÇÃO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA /ARGAMASSA, SEM REAPROVEITAMENTO.	m ²	230	R\$ 6,43	R\$ 1.478,90
2	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020.	m ²	230	R\$ 120,00	R\$ 27.600,00
3	LIMPEZA FINAL DA OBRA.	m ²	230	R\$ 4,00	R\$ 920,00
VALOR TOTAL =				R\$	29.998,90

✓ **Valor Total da Proposta de Custo R\$ 29.998,90 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).**

5. PLANILHA DE CUSTO E EXEQUIBILIDADE DO MATERIAL

Item.	Descrição.	Unidade de Medida	Quant.	Valor Aquisição.	Valor Transporte / Logística.	Metro Quadrado Por Placa	Quant. Total para Aplicação	Valor Aquisição + Valor Transporte / Logística.	Valor Total	Piso Pastilhado de Borracha.
2	Piso de Borracha Pastilhado tipo Moeda Preto 3,5mm X 2,00cm X 1,00cm Dureza 70 Shore A – Variação Dimensional +/-5 / 230MF.	m ²	230	R\$ 124,65	R\$ -	2m ²	115	R\$ 124,65	R\$ 14.334,75	

Item.	Descrição.	Unidade de Medida	Quant.	Valor Aquisição.	Valor Transporte / Logística.	Peso/Quant. Por Balde	Rendimento m ²	Quant. de Baldes Por 230m ²	Valor Aquisição + Valor Transporte / Logística.	Valor Total 04 (quatro) Baldes	Adesivo Para Piso Vinílico Super Tack Flexfloor 18kg. Branco.
2	Adesivo Para Piso Vinílico Super Tack Flexfloor 18kg. Branco.	m ²	230	R\$ 508,96	R\$ 89,56	18kg	65m ²	230m ² / 65m ² = 3,53 Baldes	R\$ 598,52	R\$ 2.394,08	

6. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO CUSTO GERAL

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS	
MANAUS/AM	
1. Profissão/Função.	Quantidade
1.1. Posto de Serviços de Artífice Gerais.	1
Composição da Mão de Obra Direta.	
A - Quantidade de Diárias.	8
B - Valor da Diária.	R\$ 214,99
C - Remuneração.	R\$ 1.719,92
D - Remuneração Total por Posto.	R\$ 1.719,92

2. Profissão/Função.	Quantidade
2.1. Posto de Serviços de Auxiliar de Serviços Diversos.	2
Composição da Mão de Obra Direta.	
A - Quantidade de Diárias.	8
B - Valor da Diária.	R\$ 105,49
C - Remuneração.	R\$ 843,89
D - Remuneração Total por Posto.	R\$ 1.687,78
Valor Total da Mão de Obra =	R\$ 3.407,70

3. Insumos da Mão de Obra.	
Descrição	Valor (R\$)
3.1. Valor do vale transporte pago pelo empregado.	R\$ 288,00
3.2. Valor do auxílio alimentação.	R\$ 979,69
Valor Total do Insumos de Mão de Obra =	R\$ 1.267,69

4. Material de Estruturação.	
Descrição	Valor (R\$)
4.1. Material (Piso de Borracha + Adesivo Para Piso).	R\$ 16.728,83
Valor Total do Material de Estruturação =	R\$ 16.728,83

5. Custo Total Operacional + Insumos de Mão de Obra + Material de Estruturação.	
Descrição	Valor (R\$)
5.1. Custo Total Operacional + Insumos de Mão de Obra + Material de Estruturação	R\$ 21.404,22
Valor Total Despesas Imprevisíveis =	R\$ 21.404,22

6. Lucro Líquido Sobre o Serviço.		
Descrição.	%	Valor (R\$)
6.1. Lucro Líquido.	20,00%	R\$ 5.999,78
Valor Total Lucro =		R\$ 5.999,78

7. Impostos Diretos.		
Descrição.	%	Valor (R\$)
7.1. Programa de Integração Social - PIS.	0,65%	R\$ 194,99
7.2. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.	3,00%	R\$ 899,97
7.6. Imposto Sobre Serviços - ISS.	5,00%	R\$ 1.499,95
Valor Total =	8,65%	R\$ 2.594,90

8. Extrato do Custo da Mão de Obra + Encargo Sociais + Insumos da Mão de Obra + Insumos Técnicos + Lucro.	
Descrição.	Valor (R\$)
1. Remuneração.	R\$ 3.407,70
2. Insumos de Mão de Obra.	R\$ 1.267,69
3. Material de Estruturação.	R\$ 16.728,83
4. Lucro Líquido Sobre o Serviço.	R\$ 5.999,78
5. Impostos Diretos.	R\$ 2.594,90
Valor Total do Custo do Serviço =	R\$ 29.998,90

✓ **Valor Total da Proposta de Custo R\$ 29.998,90 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).**

7. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- ✓ **Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, conforme Item 3.8. do Edital.**
- ✓ **Vigência da Contratação: Conforme Termo de Referência.**
- ✓ **Início da Execução: Conforme Item 5.1.1. do Termo de Referência.**
- ✓ **Local de Execução: Conforme Item 5.5.2. do Termo de Referência.**
- ✓ **Prazo de Execução: Conforme Item 5.5.5. do Termo de Referência.**

8. DECLARAÇÕES

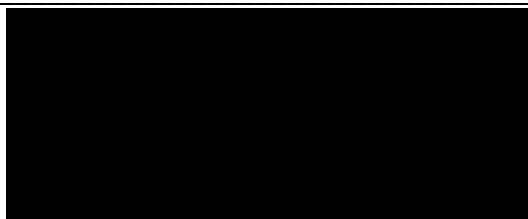
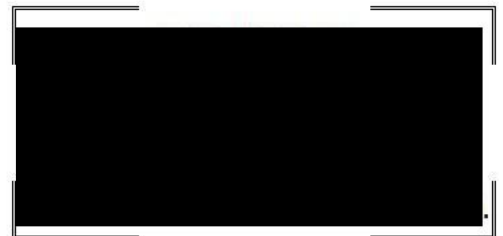
Declaramos que o valor ofertado, está incluso todos os custos para aquisição do material qual será empregado, pagamento da mão de obra especializada para execução dos serviços, pagamento dos impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta contratação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Declaramos que temos total conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação de acordo com o Item 9.30. do Termo de Referência.

Manaus-AM, 13 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

gov.br



B S CALDERARO ENGENHARIA
CNPJ N° 34.670.829/0001-13

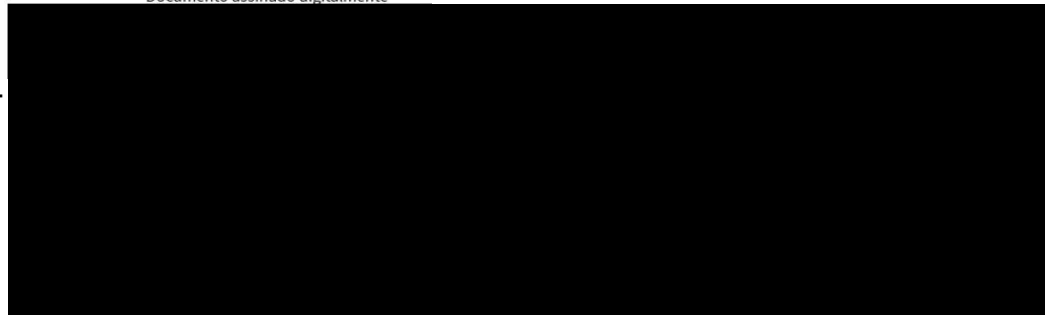
OBRA:

Contratação serviço comum de engenharia para instalação de piso emborrachado interligando o acesso principal ao 1º Pavimento e o setor de Imaginologia ao Setor de Pronto Atendimento (SPA) estabelecidas por este Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.



CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO PAGAMENTO ÚNICO					
Item	Descrição	Total Por Etapa	08 (OITO) DIAS CORRIDO		
			02 (DOIS) DIAS	04 (QUATRO) DIAS	02 (DOIS) DIAS
1	REMOÇÃO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA /ARGAMASSA, SEM REAPROVEITAMENTO.	100,00% 1.478,90	100,00% 1.478,90		
2	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020.	100,00% 27.600,00		100,00% 27.600,00	
3	LIMPEZA FINAL DA OBRA.	100,00% 920,00			100,00% 920,00
Porcentagem da Etapa =			4,93%	92,00%	3,07%
Valor da Etapa =			R\$ 1.478,90	R\$ 27.600,00	R\$ 920,00
Porcentagem Acumulado =			95,07%	3,07%	100,00%
Valor Total Acumulado =			R\$ 28.520,00	R\$ 920,00	R\$ 29.998,90

Documento assinado digitalmente



B S CALDERARO ENGENHARIA CNPJ N° 34.670.829/0001-13, com sede na Avenida Borba, n° 1.111, Sala 02, Bairro Cachoeirinha, CEP N° 69.065-030, estabelecida na Cidade de Manaus/Am, Fone: 092 98113-1757 - Email: bscalderaro@gmail.com

Item 1 - Instalação / Manutenção / Remoção - Piso em Geral (Exceto madeirados)

Instalação / Manutenção / Remoção - Piso em Geral (Exceto madeirados)

Quantidade:	230	Valor estimado:	R\$ 6,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 1.573,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13, melhor lance: R\$ 6,7000 (unitário) / R\$ 1.541,0000 (total), valor negociado: R\$ 6,4300 (unitário) / R\$ 1.478,9000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
12.315.334/0001-33 - AJ OBRAS E CONSTRUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 6,8400	
19.421.087/0001-07 - AJR LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 6,8400	
23.601.443/0001-33 - ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 6,8400	
59.887.813/0001-98 - AMAZON OBRAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 6,8400	
40.426.569/0001-38 - ANGELICA DA SILVA CUNHA UF endereço: AM	Sim	R\$ 6,8400	
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA UF endereço: AM	Sim	R\$ 6,8400	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 6,4300			
42.424.653/0001-48 - E DE SOUSA BRITO JUNIOR UF endereço: AM	Sim	R\$ 6,8300	
39.435.028/0001-97 - ECOMMERCE HN LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 6,8400	
21.739.879/0001-68 - GRUPO TUBRAN LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 8,0000	
58.199.594/0001-91 - L R ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 6,8400	
23.624.599/0001-30 - MASTER DESENVOLVIMENTO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 6,8400	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.065.611/0001-28 - OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 6,8400	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/08/2025 às 10:37:48	58.199.594/0001-91	R\$ 6,8200
12/08/2025 às 13:52:25	37.065.611/0001-28	R\$ 6,8000
12/08/2025 às 14:58:20	19.421.087/0001-07	R\$ 6,7900
12/08/2025 às 14:59:50	34.670.829/0001-13	R\$ 6,7000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 15:00:10	O item 1 teve empate real para o valor 6,8400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/08/2025 às 15:00:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	12/08/2025 às 15:23:02	Sr. Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Boa tarde, Sr Licitante! Solicito o envio do orçamento da proposta, pasta de habilitação e atestado de capacidade técnica..
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	12/08/2025 às 15:26:47	Sr. Licitante. Preciso acertar informações deste certame. O senhor está presente na sessão?
Pelo participante 34.670.829/0001-13	12/08/2025 às 15:29:34	Sr. (a). Pregoeiro (a). Boa tarde! Estamos presente!
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	12/08/2025 às 15:48:16	Sr licitante, ciente que o serviço solicitado. Deverá ser executado no todo pela mesma empresa? O Sr. Consegue fornecer o item 2?
Pelo participante 34.670.829/0001-13	12/08/2025 às 15:51:57	Sr. (a). Pregoeiro (a). Temos ciência quanto ao Local onde será executado os serviços, nossa empresa é constituída na Cidade de Manaus e iremos provar nossa exequibilidade quanto ao custo do material qual será empregado.
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	12/08/2025 às 15:58:48	entendo, porém, preciso saber se o senhor também consegue fornecer o item 2, desta dispensa?
Pelo participante 34.670.829/0001-13	12/08/2025 às 16:00:59	Sr. (a). Pregoeiro (a). Sim! Temos total condições e experiência para execução do Item 2.
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	12/08/2025 às 16:35:49	oK, No aguardo da proposta.
Pelo participante 34.670.829/0001-13	13/08/2025 às 08:51:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:51:09 de 13/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	13/08/2025 às 09:19:17	Bom dia, foi verificado que seu SICAF está desatualizado com uma certidão pendente, a mesma teve tentativa de emissão por órgão pelo sítio eletrônico e não conseguimos emitir por constar pendências. Sendo assim, terá o prazo de 05 dias, conforme artigo 43, § 1ª da LC123/2006, terminando dia 20/08 as 09h30.
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	13/08/2025 às 13:58:02	Sr. Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: conforme proposta enviada..
Pelo participante 34.670.829/0001-13	13/08/2025 às 14:03:37	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13, tendo informado R\$ 6,4348.
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	13/08/2025 às 14:33:00	Sr. Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: não é permitido 04 casas decimais, apenas 02 casas decimais. e o valor já está de acordo com a planilha de custo enviada..
Pelo participante 34.670.829/0001-13	13/08/2025 às 14:35:10	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13, tendo informado R\$ 6,4300.
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	13/08/2025 às 14:39:53	Sr. Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:48:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: proposta atualizada conforme valor negociado..
Pelo participante 34.670.829/0001-13	13/08/2025 às 14:41:58	Sr. (a). Pregoeiro (a). Boa tarde! Solicito prazo maior! O prazo estabelecido não iremos conseguir atender ao Vossa pedido.
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	13/08/2025 às 14:43:48	boa tarde, eu não consigo colocar depois de já acionado, preciso esperar o prazo, pra poder abrir um novo. Quando terminar, darei novo prazo.
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	13/08/2025 às 14:48:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:00 de 13/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13.
Pelo participante 34.670.829/0001-13	13/08/2025 às 14:48:22	Sr. (a). Pregoeiro (a). Então solicito extensão de prazo para podermos atender a Vossa solicitação.
Pelo participante 34.670.829/0001-13	13/08/2025 às 15:08:57	Sr. (a). Pregoeiro (a) Aguardando pela abertura do anexo para enviar a Proposta para Vossa apreciação.
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	13/08/2025 às 15:09:22	Sr. Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: prorrogação do prazo.
Pelo participante 34.670.829/0001-13	13/08/2025 às 15:13:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:13 de 13/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/08/2025 às 15:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
12/08/2025 às 15:00:10	Item teve empate real para o valor 6,8400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/08/2025 às 15:00:10	Item encerrado para lances.
12/08/2025 às 15:23:02	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Boa tarde, Sr Licitante! Solicito o envio do orçamento da proposta, pasta de habilitação e atestado de capacidade técnica..
13/08/2025 às 08:51:09	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 finalizou o envio de anexo.
13/08/2025 às 13:58:02	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
13/08/2025 às 14:03:37	Negociação encerrada. Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 informou R\$ 6,4348.
13/08/2025 às 14:33:00	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 convocado para negociação de valor.
13/08/2025 às 14:35:10	Negociação encerrada. Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 informou R\$ 6,4300.
13/08/2025 às 14:39:53	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:48:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: proposta atualizada conforme valor negociado..
13/08/2025 às 15:09:22	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: prorrogação do prazo.
13/08/2025 às 15:13:13	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 finalizou o envio de anexo.
13/08/2025 às 15:14:21	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6,7000, valor negociado: R\$ 6,4300.
13/08/2025 às 15:15:52	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 foi habilitado.
13/08/2025 às 15:20:53	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,7000, valor negociado: R\$ 6,4300.
13/08/2025 às 15:21:04	Item homologado.

Item 2 - Instalação / Manutenção / Remoção - Piso em Geral (Exceto madeirados)

Instalação / Manutenção / Remoção - Piso em Geral (Exceto madeirados)

Quantidade:	230	Valor estimado:	R\$ 130,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 30.086,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13, melhor lance: R\$ 120,0000 (unitário) / R\$ 27.600,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
12.315.334/0001-33 - AJ OBRAS E CONSTRUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 130,8000	
19.421.087/0001-07 - AJR LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 130,8100	
23.601.443/0001-33 - ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 130,8100	Proposta desclassificada
59.887.813/0001-98 - AMAZON OBRAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 130,8100	
[REDACTED] UF endereço: AM	Sim	R\$ 130,8100	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA UF endereço: AM	Sim	R\$ 130,8000	Proposta adjudicada
42.424.653/0001-48 - E DE SOUSA BRITO JUNIOR UF endereço: AM	Sim	R\$ 130,8100	
39.435.028/0001-97 - ECOMMERCE HN LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 130,8100	
21.739.879/0001-68 - GRUPO TUBRAN LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 200,0000	
58.199.594/0001-91 - L R ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 130,8100	
23.624.599/0001-30 - MASTER DESENVOLVIMENTO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 130,8100	
37.065.611/0001-28 - OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 130,8100	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
12/08/2025 às 10:37:52	58.199.594/0001-91	R\$ 130,7900
12/08/2025 às 13:52:35	37.065.611/0001-28	R\$ 130,7000
12/08/2025 às 14:58:34	19.421.087/0001-07	R\$ 130,6000
12/08/2025 às 14:59:55	34.670.829/0001-13	R\$ 120,0000
12/08/2025 às 14:59:56	23.601.443/0001-33	R\$ 65,4100

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 15:00:10	O item 2 teve empate real para o valor 130,8100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/08/2025 às 15:00:10	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	12/08/2025 às 15:23:37	Sr. Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Boa tarde, Sr Licitante! Solicito o envio do orçamento da proposta, pasta de habilitação e atestado de capacidade técnica..
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	12/08/2025 às 15:27:10	Sr. Licitante. Preciso acertar informações deste certame. O senhor está presente na sessão?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 23.601.443/0001-33	12/08/2025 às 15:45:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:03 de 12/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33.
Pelo participante 23.601.443/0001-33	12/08/2025 às 15:45:35	Sr. Pregoeiro, segue em anexo documentação conforme solicitado. Fico a disposição para qualquer questão
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	12/08/2025 às 15:49:19	Sr licitante, ciente que o serviço solicitado. Deverá ser executado no todo pela mesma empresa? O Sr. Consegue fornecer o item 1 e 3?
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	12/08/2025 às 16:03:32	estou aguardando sua posição
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	12/08/2025 às 16:11:00	Sr. Licitante, presente na sessão?
Pelo participante 23.601.443/0001-33	12/08/2025 às 16:48:13	senhor pregoeiro, temos uma equipe qualificada atuando em todo território nacional, e temos pleno conhecimento sobre o que deve ser executado de acordo com cada item
Pelo participante 23.601.443/0001-33	12/08/2025 às 16:56:48	O valor ofertado esta dentro do nosso cronograma de execução. Reforço que temos toda ciência sobre a demanda. O nosso preço esta correto.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	13/08/2025 às 09:04:07	A diligência possui solicitação de anexo em andamento. Prazo para encerrar o envio: 13/08/2025 09:09
Pelo participante 23.601.443/0001-33	13/08/2025 às 09:23:17	Sr pregoeiro, solicito a extensão de prazo para o envio das documentação, por favor disponibilizar .
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	13/08/2025 às 09:27:28	concedo o prazo até as 12h00 horário de Brasília.
Pelo participante 23.601.443/0001-33	13/08/2025 às 10:29:52	Sr pregoeiro, solicito reabertura do campo de anexos para que eu possa enviar o documento atualizado.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	13/08/2025 às 10:31:20	Sr. Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: anexar documento solicitado.
Pelo participante 23.601.443/0001-33	13/08/2025 às 10:34:40	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:40 de 13/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33.
Pelo participante 23.601.443/0001-33	13/08/2025 às 10:35:22	Sr. Pregoeiro, segue em anexo documentação conforme solicitado. Fico a disposição para qualquer questão
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	13/08/2025 às 10:41:23	bom dia, não encontrei a planilha desmembrada dos custos do item 2. bem como não entendo também pq tem o item 1 e 3 se não foi arrematado por voces.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	13/08/2025 às 10:42:55	e o prazo de conclusão é de 10 dias conforme o TR.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	13/08/2025 às 10:48:08	conseguem a planilha de custo, detalhada do piso com a instalação do mesmo, com os valores detalhados, com material + m.o + BDI.?
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	13/08/2025 às 10:49:15	Sr. Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: anexar planilha de custo- 2º solicitação do anexo..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 23.601.443/0001-33	13/08/2025 às 11:42:05	Sr. Pregoeiro, infelizmente não será possível reduzir a proposta para 10 dias pois este é o nosso melhor prazo para entrega de material e serviço de qualidade, conseguimos executar somente no prazo que está na nossa proposta. Quanto a planilha em BDI só é possível enviar com o prazo de 24 horas, por que o responsável pela emissão não esta no local no momento. Sr. Pregoeiro, infelizmente não será possível reduzir a proposta para 10 dias pois este
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	13/08/2025 às 11:50:27	Compreendo. Porém já estava previsto no Termo de Referencia o prazo de execução conforme item: 5.5.5, não podendo ser alterado neste caso.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	13/08/2025 às 11:55:47	O item 2 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 11:55:47 de 13/08/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	13/08/2025 às 11:59:30	Boa tarde Sr. Licitante, Solicito proposta atualizada com o valores atualizados com o inclusão do item 2. Bem como planilha de custo atualizada.
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	13/08/2025 às 12:01:18	Sr. Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com o valores atualizados com o inclusão do item 2. Bem como planilha de custo atualizada.
Pelo participante 34.670.829/0001-13	13/08/2025 às 12:27:24	Sr. (a). Pregoeiro (a). Bom dia! Iremos atualizar nossa Proposta para atender Vossa solicitação.
Pelo participante 34.670.829/0001-13	13/08/2025 às 13:37:14	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:37:14 de 13/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
12/08/2025 às 15:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
12/08/2025 às 15:00:10	Item teve empate real para o valor 130,8100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/08/2025 às 15:00:10	Item encerrado para lances.
12/08/2025 às 15:23:37	Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Boa tarde, Sr Licitante! Solicito o envio do orçamento da proposta, pasta de habilitação e atestado de capacidade técnica..
12/08/2025 às 15:45:03	Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 finalizou o envio de anexo.
12/08/2025 às 16:34:06	Diligência cadastrada.
12/08/2025 às 16:35:12	Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: apresentar planilha de custo do material com a instalação, dentro do prazo máximo estimado conforme TR.
13/08/2025 às 09:00:09	Convocação do fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
13/08/2025 às 09:03:42	Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 09:09:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: planilha de custo total, com demonstração objetiva do calculo e relação com risco à execução.
13/08/2025 às 09:09:00	Convocação do fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
13/08/2025 às 10:31:20	Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: anexar documento solicitado.
13/08/2025 às 10:34:40	Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
13/08/2025 às 10:49:15	Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: anexar planilha de custo- 2ª solicitação do anexo..
13/08/2025 às 11:55:47	Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 65,4100. Motivo: Licitante não apresentou os doc. solicitados (planilha de custo) que comprovasse uma proposta exequível. Sendo valor ofertado, com fundamento do art 59. §3ª Inciso II, da Lei 14.133/2021, é inexequível para o serviço de engenharia. Não comprovando a viabilidade de cobertura de custos básicos..
13/08/2025 às 12:01:18	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com o valores atualizados com o inclusão do item 2. Bem como planilha de custo atualizada.
13/08/2025 às 13:37:14	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 finalizou o envio de anexo.
13/08/2025 às 13:43:00	Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 teve a diligência para o item analisada e concluída às 13:43:00 de 13/08/2025.
13/08/2025 às 15:14:31	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 120,0000.
13/08/2025 às 15:16:00	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 foi habilitado.
13/08/2025 às 15:20:53	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 120,0000.
13/08/2025 às 15:21:04	Item homologado.

Item 3 - Instalação / Manutenção / Remoção - Piso em Geral (Exceto madeirados)

Instalação / Manutenção / Remoção - Piso em Geral (Exceto madeirados)

Quantidade:	230	Valor estimado:	R\$ 5,2900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 1.216,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13, melhor lance: R\$ 4,0000 (unitário) / R\$ 920,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
12.315.334/0001-33 - AJ OBRAS E CONSTRUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 5,5900	
19.421.087/0001-07 - AJR LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 5,2900	
23.601.443/0001-33 - ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 5,2900	
59.887.813/0001-98 - AMAZON OBRAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 5,2900	
40.426.569/0001-38 [REDACTED] UF endereço: AM	Sim	R\$ 5,2900	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA UF endereço: AM	Sim	R\$ 5,2900	Proposta adjudicada
42.424.653/0001-48 - E DE SOUSA BRITO JUNIOR UF endereço: AM	Sim	R\$ 5,2800	
39.435.028/0001-97 - ECOMMERCE HN LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 5,2900	
21.739.879/0001-68 - GRUPO TUBRAN LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 6,0000	
58.199.594/0001-91 - L R ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 5,2900	
23.624.599/0001-30 - MASTER DESENVOLVIMENTO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 5,2900	
37.065.611/0001-28 - OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 5,2900	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
12/08/2025 às 10:37:54	58.199.594/0001-91	R\$ 5,2700
12/08/2025 às 13:52:44	37.065.611/0001-28	R\$ 5,2500
12/08/2025 às 14:58:41	19.421.087/0001-07	R\$ 5,2400
12/08/2025 às 14:59:49	34.670.829/0001-13	R\$ 4,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 15:00:10	O item 3 teve empate real para o valor 5,2900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/08/2025 às 15:00:10	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	12/08/2025 às 15:24:01	Sr. Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Boa tarde, Sr Licitante! Solicito o envio do orçamento da proposta, pasta de habilitação e atestado de capacidade técnica..
Pelo participante 34.670.829/0001-13	13/08/2025 às 08:51:23	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:51:23 de 13/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
13/08/2025 15:21	

Data/Hora	Descrição
12/08/2025 às 15:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
12/08/2025 às 15:00:10	Item teve empate real para o valor 5,2900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/08/2025 às 15:00:10	Item encerrado para lances.
12/08/2025 às 15:24:01	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Boa tarde, Sr Licitante! Solicito o envio do orçamento da proposta, pasta de habilitação e atestado de capacidade técnica..
13/08/2025 às 08:51:23	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 finalizou o envio de anexo.
13/08/2025 às 15:14:37	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,0000.
13/08/2025 às 15:16:07	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 foi habilitado.
13/08/2025 às 15:20:53	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,0000.
13/08/2025 às 15:21:04	Item homologado.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.670.829/0001-13 DUNS®: 896761360
Razão Social: B S CALDERARO ENGENHARIA
Nome Fantasia: B S CALDERARO PAISAGISMO & DESIGN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/02/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	09/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/09/2025
Receita Municipal	Validade:	21/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 13/08/2025 15:27

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/08/2025 15:29:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B S CALDERARO ENGENHARIA**
CNPJ: **34.670.829/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

19/08/25 12:10

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 14Ago25 VALORIZACAO : 14Ago25 NUMERO : 2025NC500582
UG EMITENTE : 167502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

B4F0925FEXFSET069#202512000149 REPARACAO SALA RECEPCAO PAVILHAO CENTRAL HMAM.
EMPH CFM MSG NR SIAFI 20253079943, DE 21JAN25. NC 2193. - PRAZO PARA EMPENHO:
14082025

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339039		167505	D8SAEPDRAEG	29.998,90

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167502 14Ago25 11:25



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64581.010482/2025-61

Em 19/08/2025 às 11:12, faço anexar ao presente processo 64581.010482/2025-61, o(s) documento(s): 82_2025 - PISO EMBORRACHADO.pdf, NE_167020_2025NE002060_v002_34670829000113_20250814145637.pdf, PROPOSTA DE CUSTO DE N 90082 B S CALDERARO ENGENHARIA (3).pdf, relatorio-dispensa-16002006900822025.pdf, sicaf B S CALDERARO.pdf, TCU B S CALDERARO.pdf, 2025NC500582 - D8SAEPDRAEG.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos